



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de março de 2000

SÉRIE 2 ANO III N° 059

Caderno 1/2

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº25.820, de 22 de março de 2000

MUDA A NOMENCLATURA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL MURILO SERPA PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AYRTON SENNA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a existência de várias escolas com o mesmo nome, no município de FORTALEZA; CONSIDERANDO a necessidade de atender a Escola como ponto de partida, no que concerne às suas reivindicações na estrutura da Educação Básica, aumentando a possibilidade de uma maior divulgação da Escola Pública Estadual; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessário a consecução plena do PROJETO - TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS; DECRETA:

Art.1º - Muda a denominação da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL MURILO SERPA, pertencente à estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, que passará a ter nova nomenclatura, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AYRTON SENNA DA SILVA, no município de FORTALEZA-CEARÁ.

Art.2º - As despesas decorrentes da mudança de nomenclatura da Escola de Ensino Fundamental Murilo Menezes de Serpa, para Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna da Silva, correrão à conta dos recursos ordinários do Tesouro Estadual.

Art.3º - Fica revogado o Decreto Nº23.773 de 18 de julho de 1995, de criação da Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional Murilo Serpa, localizada nesta capital.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº25.821, de 22 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº12, DE 23 DE JUNHO DE 1999, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ -SUPSEC, E A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EXTINGUE OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E DE MONTEPIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Emenda Constitucional estadual nº39, de 5 de maio de 1999, e a Lei Complementar estadual nº12, de 23 de junho de 1999, modificada pela Lei Complementar estadual nº17, de 20 de dezembro de 1999; CONSIDERANDO os termos do art.29, §2º da Lei estadual

nº11.714, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre as diretrizes e bases da Administração Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC; DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO ESPECIAL

Art.1º - O Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, instituído pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, modificada pela Lei Complementar nº17, de 20 de dezembro de 1999, será gerido sob a forma de Fundo Especial pela Secretaria da Fazenda, cabendo a esta o planejamento, a coordenação, a execução, a supervisão e o controle das atividades do Sistema, enquanto não constituída pessoa jurídica para este fim.

Parágrafo único - Visando cumprir o disposto no caput deste artigo, poderá o Secretário da Fazenda celebrar convênios e delegar atribuição para a operacionalização do SUPSEC.

Art.2º - A previdência social mantida pelo SUPSEC será financiada com recursos provenientes de transferências do Tesouro Estadual, de contribuição do Poder Público Estadual, a título de contribuição patronal e das contribuições dos segurados.

SEÇÃO II

DAS FINALIDADES

Art.3º - O SUPSEC tem por finalidade assegurar o pagamento dos seguintes benefícios:

- I - proventos de aposentadoria;
- II - pensão por morte do segurado;
- III - auxílio-reclusão aos dependentes do segurado.

Parágrafo único - Os benefícios concedidos pelo SUPSEC não poderão ter valor inferior ao salário mínimo, nem serem distintos daqueles previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, ressalvados, quanto as pensões e proventos de aposentadoria, os casos de remuneração proporcional ao tempo de contribuição e, quando for o caso, a carga horária do servidor.

Art.4º - Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

SEÇÃO III

DOS CONTRIBUINTE E SEUS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I

DOS CONTRIBUINTE OBRIGATÓRIOS

Art.5º - São contribuintes obrigatórios do SUPSEC:

I - os servidores públicos ativos de todos os Poderes, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, exceto os exclusivamente ocupantes de cargo de provimento em comissão;

II - o Governador, o Vice-Governador, os Secretários e Subsecretários de Estado e os que lhes são equiparados, desde que ocupantes de cargo efetivo no serviço público estadual;

III - os Magistrados, os membros do Ministério Público e os Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios;

IV - os serventuários da Justiça indicados na parte final do §8º do Art.331 da Constituição Estadual.

SUB-SEÇÃO II

DOS DEPENDENTES

Art.6º - São dependentes do segurado:

I - o cônjuge supérstite, a companheira ou o companheiro;

II - os filhos menores não emancipados, de qualquer condição, ou inválidos sob dependência econômica do segurado;

III - o menor sob tutela judicial, que viva sob a dependência econômica do segurado.

§1º - É vedada a indicação de quaisquer outros beneficiários.

§2º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, até a data do óbito do segurado, mantenha-se em união estável com

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado
LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO

Procurador Geral da Justiça
NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral
VANJA FONTENELE PONTES

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral
NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada
CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto
NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica
ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda
EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo
FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça
SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos
HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde
ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social
EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretária do Turismo
ANYA RIBEIRO DE CARVALHO

este, devidamente reconhecida por sentença proferida em procedimento judicial de natureza contenciosa.

§3º - Considera-se união estável aquela que reuna as condições exigidas na legislação civil do país.

§4º - Equipara-se a filho, para fins dos benefícios previdenciários do SUPSEC, o menor sob tutela judicial do segurado falecido, que viva sob a dependência econômica deste.

Art.7º - Presume-se a dependência econômica do cônjuge supérstite e dos filhos menores, não emancipados, de qualquer condição. Os demais dependentes deverão comprovar a dependência econômica, mediante procedimento judicial de natureza contenciosa.

§1º - A pensão por morte somente será devida a filho inválido, maior e solteiro, se for comprovada a existência de invalidez total para o trabalho até a data do óbito do segurado. No caso de a invalidez vir a acometer, após a morte do segurado, filho menor pensionista do Sistema, será devida a pensão.

§2º - A invalidez deve ser comprovada mediante laudo médico-pericial emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

Art.8º - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para o cônjuge:

- pela separação judicial ou divórcio;
- pela anulação do casamento por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, que tenha satisfeito as condições indicadas nos arts.6º e 7º deste Decreto, quando:

- contrair núpcias;
- estabelecer nova união estável; ou,
- cessar a dependência econômica;

III - para filho ou filha menor:

- na data em que atingir a maioridade civil; ou
- quando de sua emancipação;

IV - para filho ou filha maior, solteiro e inválido:

- pela cessação da invalidez; ou,
- pela cessação da dependência econômica,

V - para o menor sob tutela, que tenha satisfeito as condições indicadas nos arts.6º e 7º deste Decreto:

- na data em que atingir a maioridade civil, salvo se inválido totalmente para o trabalho até a data do óbito do segurado;
- pela revogação da tutela; ou,
- pela cessação da dependência econômica;

VI - para quaisquer dos dependentes acima:

- pelo falecimento;
- pelo casamento ou constituição de união estável.

CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.9º Os benefícios concedidos pelo SUPSEC serão requeridos pelo segurado ou seu dependente, conforme o caso, junto ao Órgão ou Entidade de origem, instruídos com a documentação necessária, na for-

ma de Instrução Normativa baixada pelo Secretário da Fazenda.

SEÇÃO II

DA INATIVIDADE

Art.10 - Os benefícios da aposentadoria dos servidores públicos estaduais, dos agentes públicos e membros de Poder serão custeados na forma estabelecida na Lei Complementar nº12/99, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº17, de 20 de dezembro de 1999, e concedidos em conformidade com a legislação de regência da matéria.

Art.11 - Os serventuários da Justiça, não remunerados pelos cofres públicos, observado o disposto nos §§8º e 9º do Art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39/99, de 5 de maio de 1999, terão os proventos de suas aposentadorias fixados de acordo com a média das remunerações que serviram de base de cálculo para as 96 (noventa e seis) últimas contribuições efetivamente recolhidas a entidade estadual responsável pela previdência social, sendo tais proventos e pensões reajustados na mesma época e índice dos reajustes gerais dos servidores do Estado.

SEÇÃO III

DA PENSÃO POR MORTE

Art.12 - Aos dependentes do segurado, devidamente inscritos, será concedida pensão mensal correspondente a totalidade do subsídio, vencimentos ou proventos do servidor, membro de Poder ou agente público falecidos, respeitado o teto remuneratório aplicável e o disposto no inciso XXI do Art.154 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 5 de maio de 1999, e na Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº17, de 20 de dezembro de 1999.

§1º - A pensão por morte prevista no caput deste artigo, será devida a partir:

I - do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias depois deste;

II - do requerimento, quando solicitada após o prazo previsto no inciso anterior ou no caso de inclusão post mortem, qualquer que seja o status do dependente;

III - da data do trânsito em julgado da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§2º - Reaparecendo o ausente, extinguir-se-á a pensão concedida, dispensada a devolução das parcelas recebidas, salvo hipótese de comprovada má fé, que implicará em responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art.13 - A pensão será paga metade ao cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, e a outra metade, em partes iguais, aos demais dependentes indicados no art.6º deste Decreto..

Art.14 - Cessa o pagamento da pensão:

I - em relação ao cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, na data em que contrair novas núpcias, constituir nova união estável ou falecer;

II - em relação a filho ou filha menor e ao tutelado, quando atingir a maioridade civil, quando de sua emancipação ou quando revogada

a tutela, salvo no caso de invalidez vir a acometer estes ainda na condição de pensionista do Sistema, ou quando falecer;

III - em relação a filho ou filha, maior e solteiro(a), inválido totalmente para o trabalho, quando cessar a invalidez, quando passar a exercer atividade lucrativa ou obtiver meios próprios que assegure a sua manutenção, ou quando falecer.

Parágrafo único - Ocorrendo a cessação de parte do pagamento da pensão, observar-se-á o seguinte:

I. em relação a quaisquer dos filhos, a sua cota-parte será revertida em favor dos demais,

II. na falta dos filhos, ou quando por qualquer motivo cessar o pagamento a todos estes, a pensão passará a ser paga integralmente ao cônjuge supérstite, companheiro ou companheira;

III. na falta de cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, ou quando por qualquer motivo cessar o pagamento em relação a estes, a pensão será paga integralmente, em partes iguais, aos filhos.

SEÇÃO IV

DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art.15 - O auxílio-reclusão será devido após o recolhimento de 12 (doze) contribuições mensais e consecutivas, e durante o período máximo de 12 (doze) meses, aos dependentes do segurado detento ou recluso, que tenha remuneração mensal igual ou inferior a R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), valor este que será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art.16 - O auxílio-reclusão em valor correspondente à remuneração mensal do segurado, observado o limite previsto no artigo anterior, será concedido a pessoa que, comprovando encontrar-se na chefia da família do segurado, apresentar certidão firmada pelo Juízo das Execuções Penais, comprobatória do efetivo recolhimento do recluso ou detento.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECEITA

SEÇÃO I

DOS RECURSOS

Art.17 - Os recursos do SUPSEC integrarão o orçamento geral do Estado, compreendidos no Orçamento da Seguridade Social.

Art.18 - O SUPSEC será financiado:

I - pela contribuição previdenciária dos segurados nominados no art.5º deste Decreto;

II - pela contribuição do Estado do Ceará, a título de contribuição patronal;

III - por transferências do Tesouro Estadual;

IV - por doações e auxílios de qualquer origem;

V - por transferências provenientes de convênios e acordos;

VI - pela renda do seu patrimônio.

Art.19 - A base de cálculo da contribuição previdenciária do SUPSEC, corresponderá ao subsídio e ao vencimento do cargo efetivo, este acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou de quaisquer vantagens, inclusive as relativas à natureza e ao local de trabalho ou outra paga sob o mesmo fundamento, excluídas:

I - as diárias para viagem;

II - a ajuda de custo em razão de viagem ou de mudança de sede;

III - o salário-família;

IV - a gratificação de representação, quando em exercício de cargo de provimento em comissão;

V - a gratificação de execução de relevante trabalho técnico-científico e da retribuição pelo exercício de função a nível de cargo de provimento em comissão;

SEÇÃO II

DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art.20 - Os serventuários da Justiça não remunerados pelos cofres públicos não contribuirão para o SUPSEC, ressalvados os inscritos no Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, anteriormente ao advento da Lei Federal nº8.935, de 18 de novembro de 1994.

Parágrafo único - A contribuição previdenciária a ser recolhida pelos serventuários ativos da Justiça, não remunerados pelos cofres públicos, será aquela devida em conformidade com o disposto no §2º do Art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº17, de 20 de dezembro de 1999.

Art.21 - As contribuições oriundas do pessoal ativo serão descontadas ex-offício, pelos órgãos ou entidades responsáveis pelo respectivo pagamento e recolhidas ao Banco utilizado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará para movimentação dos recursos financeiros do Estado ou qualquer outro credenciado pela mesma, sempre a crédito da conta de gestão do SUPSEC, até o quinto dia útil subsequente à efetivação do pagamento, instruído com a correspondente relação discriminativa.

Art.22 - As contribuições devidas pelos serventuários ativos da

Justiça, não remunerados pelos cofres públicos, serão por eles recolhidas à rede bancária arrecadadora credenciada, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do mês de referência da contribuição, instruído com a correspondente documentação discriminativa.

§1º - As contribuições recolhidas com atraso serão atualizadas monetariamente e sofrerão acréscimos de juros de mora equivalente a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

§2º - No mês de pagamento ou vencimento a taxa referencial será de 1% (um por cento).

§3º - O atraso das contribuições devidas por serventuários ativos da Justiça, não remunerados pelos cofres públicos, por período superior a 3 (três) meses consecutivos, acarretará seu automático desligamento do SUPSEC, sem direito à restituição das quantias recolhidas pelo tempo em que permaneceu na condição de segurado.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO ÚNICA

DA GESTÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA

Art.23 - O SUPSEC e o respectivo Fundo Especial serão geridos pela Secretaria da Fazenda.

Art.24 - Aplica-se, no que couber, à administração econômico-financeira do SUPSEC, o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade do Estado do Ceará e suas alterações posteriores.

Art.25 - O SUPSEC sujeitar-se-á às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública.

CAPÍTULO V

SEÇÃO ÚNICA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.26 - Nas ações judiciais de que resulte o pagamento de valores sujeitos à incidência da contribuição previdenciária do SUPSEC, será providenciado, por ocasião do pagamento, o prévio desconto previdenciário, sob pena de responsabilidade pessoal do causador do dano.

Art.27 - Os Poderes Legislativo e Judiciário, os Tribunais de Contas e o Ministério Público enviarão, mensalmente, os dados relativos aos seus membros e servidores necessários ao gerenciamento do SUPSEC.

Art.28 - A Secretaria da Fazenda exigirá o recadastramento periódico de todos aqueles que recebam benefícios previdenciários do SUPSEC, em conformidade com Instrução Normativa a ser baixada pelo Secretário da Fazenda.

Parágrafo único - Na hipótese de representação por instrumento procuratório, a cada seis meses, contados da respectiva outorga, deverá o mandato ser renovado junto ao órgão ou entidade de atendimento, sob pena de ficar sustado o pagamento do benefício até a regularização devida.

Art.29 - Os contribuintes e seus dependentes ficam obrigados a comunicar ao SUPSEC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais, inclusive a ocorrência de óbito e mudança de estado, sob pena de responsabilidade.

Art.30 - O saldo do SUPSEC, apurado no fim de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art.31 - Os bens adquiridos com recursos do SUPSEC serão contabilmente incorporados ao acervo da Secretaria da Fazenda, onde ficarão até a criação do Fundo mencionado no art.14 da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº17, de 20 de dezembro de 1999, quando para o mesmo serão transferidos.

Art.32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 22 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Ednilton Gomes de Soárez

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Soraia Thomaz Dias Victor

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº25.822, de 23 de março de 2000.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº24.804, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, IV e VI, da Constituição Estadual e, com

fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962 e, CONSIDERANDO as diretrizes da política habitacional do Estado, em consonância com o art.23, IX, da Constituição Federal, e o art.15, IX da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de correção da descrição do imóvel tratado nos Artigos 1º e 2º, do Decreto nº24.804, de 20 de fevereiro de 1998, DECRETA:

Art.1º - Os Artigos 1º e 2º do Decreto nº24.804, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de fevereiro de 1998, passam a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Ficam declaradas de interesse social para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, duas glebas de terra localizadas na Favela do Mangue/BR 116 - Bairro Tancredo Neves, no Município de Fortaleza-Ceará, tal como identificadas no Art.2º deste Decreto.

Art.2º - Os Imóveis referidos no art.1º, identificados em croquis anexos, perfazem uma área total 18.644,675 m², com a seguinte descrição: ÁREA A2.1 - Localizada em Fortaleza-Ceará, na Rua Frei Caneca, S/N, com uma área de 9024,465 m² ou 0.9024 liectares, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto Q1, como segue: AO NORTE: Partindo do ponto Q1, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de 20066.15 e Este (X) de 5048.12, de onde segue em direção ao ponto Q2, com azimute de 118º01'01" e ângulo interno de 79º06'29", em uma distância de 101.09m, confrontado nesse trecho com a Rua Frei Caneca. AO NASCENTE (LESTE): Do ponto Q2, defletindo à direita, segue em direção ao ponto Q3, com ângulo interno de 95º59'12", em Lima distância de 111.10m, confrontando nesse trecho, com a Rua das Cachoeiras (Projetada). AO SUL: Do ponto Q3, defletindo à direita, segue em direção ao ponto Q4, com ângulo interno de 106º24'46", em uma distância de 18.18m, confrontando nesse trecho, com a Av. José Leon, defletindo à direita em direção ao ponto Q5, com angulo interno de 99º55'51", em uma distância de 52.42m, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto Q6, com ângulo externo de 99º20'57", em uma distância de 15.39m, confrontando nesse trecho, com terras de Retífica Nacional, seguindo no mesmo alinhamento (180º), segue em direção ao ponto Q7, em uma distância de 40.00m, confrontando nesse trecho, com terras de PREDMUS CONSTRUÇÕES. AO POENTE (OESTE): Finalmente, do ponto Q7, defletindo à direita, segue em direção ao ponto Q1, com ângulo interno de 76º51'01", em uma distância de 96.24m, confrontando nesse trecho, com terras de CEQUIP Importação e Comércio Ltda, fechando, assim, um perímetro de 434.42 metros. ÁREA A2.2 - Localizada no Município de Fortaleza-Ceará, com uma área de 9.620,210 m² ou 0.9620 hectares, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto S1, como segue: AO NORTE: Partindo do ponto S1, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de 20003.04 e Este (X) de 5166.70, de onde segue em direção ao ponto S2, no azimute 118º03'29" e ângulo interno de 82º17'59", em uma distância de 136,48m, confrontando nesse trecho com a Rua Frei Caneca. AO NASCENTE (LESTE): Partindo do ponto S2, defletindo à direita, segue em direção ao ponto S3, em ângulo interno de 92º33'05", em uma distância de 47.42m, confrontando nesse trecho, com a Rua Beija Flor. AO SUL: Partindo do ponto S3, defletindo à direita, segue em direção ao ponto S4, em ângulo interno de 108º53'01", em uma distância de 133.31 m, confrontando nesse trecho com a Av. José Leon. AO POENTE (OESTE): Partindo do ponto S4, defletindo à direita, segue em direção ao ponto S1, no ângulo interno de 76º15'55", em uma distância de 97.52m, confrontando nesse trecho, com a Rua das Cachoeiras (Projetadas), fechando, assim, um perímetro de 416.27 metros.”

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

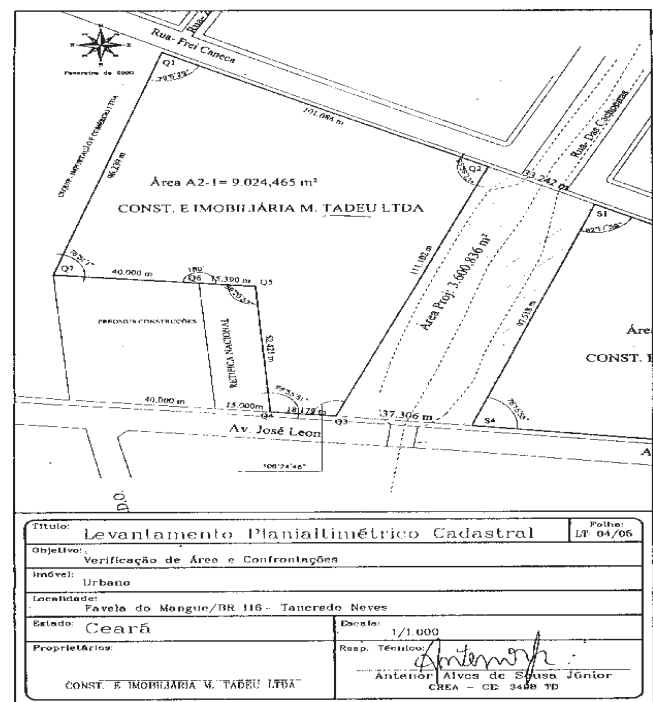
ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.822, de 23.03.2000
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Construtora e Imobiliária M. Tadeu LTDA. LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Caneca, S/N - Tancredo Neves - Fortaleza- Ce. ÁREA: 9024,465 m². A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto Q1, assinalado em planta anexa como segue: DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE: AO NORTE: Partindo do ponto Q1, descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de 20066.15 e Este (X) de 5048.12 de onde segue em direção ao ponto Q2, com azimute de 118º01'01" e ângulo interno de 79º06'29", em uma distância de 101.09 m, confrontado nesse trecho com a Rua- Frei Caneca. AO NASCENTE (LESTE) :

Do ponto Q2, defletindo à direita, segue em direção ao ponto Q3, com ângulo interno de 95º59'12", em uma distância de 111.10 m. confrontado neste trecho com a Rua- Das Cachoeiras (Projetada). AO SUL: Do ponto Q3, defletindo à direita, segue em direção ao ponto Q4, com ângulo interno de 106º24'46", em uma distância de 18.18 m, confrontado neste trecho com a Av. José Leon, defletindo à direita, segue em direção ao ponto Q5, com ângulo interno de 99º55'51", em uma distância de 52.42 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto Q6, com ângulo externo de 99º20'57", em uma distância de 15.39 m, confrontado neste trecho com terras de Retífica Nacional, seguindo no mesmo alinhamento (180º), segue em direção ao ponto Q7 em uma distância de 40.00 m, confrontado neste trecho com terras de PREDMUS CONSTRUÇÕES. AO POENTE (OESTE): Finalmente, Do ponto Q7, defletindo à direita, segue em direção ao ponto Q1, com ângulo interno de 76º51'01", em uma distância de 96.24 m, confrontando neste trecho com terras de CEQUIP - Importação e Comércio LTDA. Fechando assim um perímetro de 434.42 metros, e perfazendo uma área de 9024.46 metros quadrados ou 0.9024 hectares. Fortaleza. 21 de fevereiro de 2000.

Proprietário:

CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA M. TADEU LTDA
Antenor Alves de Sousa Júnior
CREA-CE Nº3498/TD
RESPONSÁVEL TÉCNICO

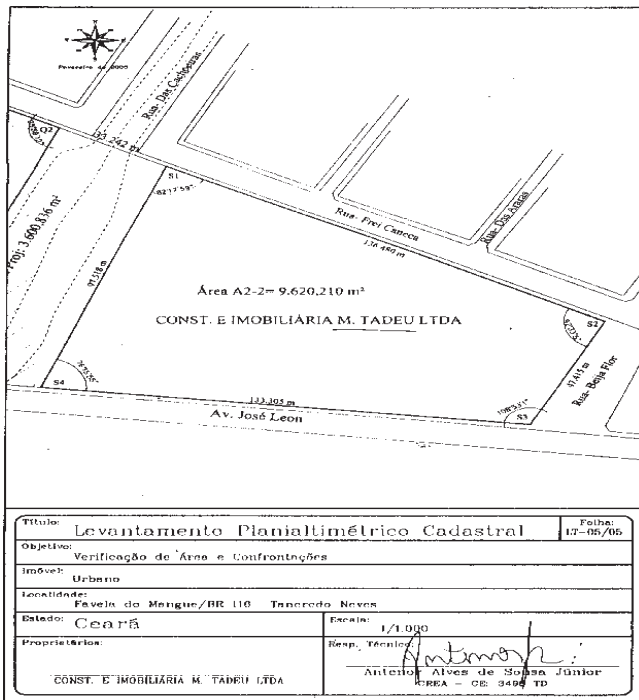


ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.822, DE 23.03.2000
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Construtora e Imobiliária M. Tadeu LTDA. LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Caneca, S/N - Tancredo Neves - Fortaleza- Ce. ÁREA:9620,21 m². A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto S1, assinalado em planta anexa como segue. DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE: AO NORTE: Partindo do ponto S1, descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de 20003.04 e Este (X) de 5166.70 de onde segue em direção ao ponto S2. no azimute 118º03'29" e ângulo interno de 82º17'59", em uma distância de 136.48 m, confrontado neste trecho com a Rua - Frei Caneca. AO NASCENTE (LESTE): Partindo do ponto S2, defletindo à direita, segue em direção ao ponto S3, em ângulo interno de 92º33'05", em uma distância de 47.42 m, confrontado neste trecho com a Rua- Beija Flor. AO SUL: Partindo do ponto S3, defletindo à direita, segue em direção ao ponto S4, em ângulo interno de 108º53'01", em uma distância de 133.31 m, confrontado neste trecho com a Av. José Leon. AO POENTE (OESTE): Partindo do ponto S4, defletindo à direita, segue em direção ao ponto S1, no ângulo interno de 76º15'55", em uma distância de 97.52 m, confrontado neste trecho com a Rua - Das Cachoeiras (Projetada). Fechando assim um perímetro de 416.27 metros, e perfazendo uma área de 9620,21 metros quadrados ou 0.9620 hectares ou ai tida 0.40 alqueires paulistas. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2000.

Proprietário:

CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA M. TADEU LTDA
Antenor Alves de Sousa Júnior
CREA-CE Nº3498/TD
RESPONSÁVEL TÉCNICO



*** **

DECRETO Nº25.823, de 23 de março de 2000.

ALTERA O ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº24.803, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, IV e VI, da Constituição Estadual e, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962 e, CONSIDERANDO as diretrizes da política habitacional do Estado, em consonância com o art.23, IX, da Constituição Federal, e o art.15, IX da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de correção da descrição do imóvel tratado no Artigo 2º, do Decreto nº24.803, de 20 de fevereiro de 1998, DECRETA:

Art.1º - O Artigo 2º, do Decreto nº24.803, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de fevereiro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º O Imóvel referido no art.1º, identificado em croqui anexo, está localizado na Rua Frei Caneca, S/N, Tancredo Neves, Fortaleza-Ceará, com uma área de 6882,00 m² ou 0,6882 hectares, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto P1, como segue: AO NORTE: Partindo do ponto P1, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de 20092,86 e Este (X) de 4997,28 de onde segue em direção ao ponto P2, com azimute 117º42'49" e ângulo interno de 89º51'34" em uma distância de 57,44m, confrontando nesse trecho, com a Rua Frei Caneca. AO NASCENTE (LESTE): Partindo do ponto P2, defletindo à direita, segue em direção ao ponto P3, com ângulo interno de 100º35'20", em uma distância de 96,24m, confrontando, nesse trecho, com terras de CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA M. TADEU LTDA. AO SUL: Partindo do ponto P3, defletindo à direita, segue em direção ao ponto P4, com ângulo interno de 102º17'44", em uma distância de 64,13m, confrontando, nesse trecho com terras de Adalberto V. Santos e Companhia Ltda. AO POENTE (LESTE): Partindo do Ponto P4, defletindo à direita, segue em direção ao ponto P5, com ângulo interno de 89º19'51", em uma distância de 12,62m, partindo do ponto P5, defletindo à direita em direção ao ponto P6, com ângulo interno de 169º09'57", em uma distância de 53,55m, finalmente, partindo do ponto P6, defletindo à direita, segue em direção ao ponto P1, com ângulo interno de 169º49'12", em uma distância de 54,35m, confrontando, nesses trechos, com área de preservação de Viaduto, fechando, assim, um perímetro de 338,20 metros.”

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.823, de 23.03.2000

MEMORIAL DESCRITIVO

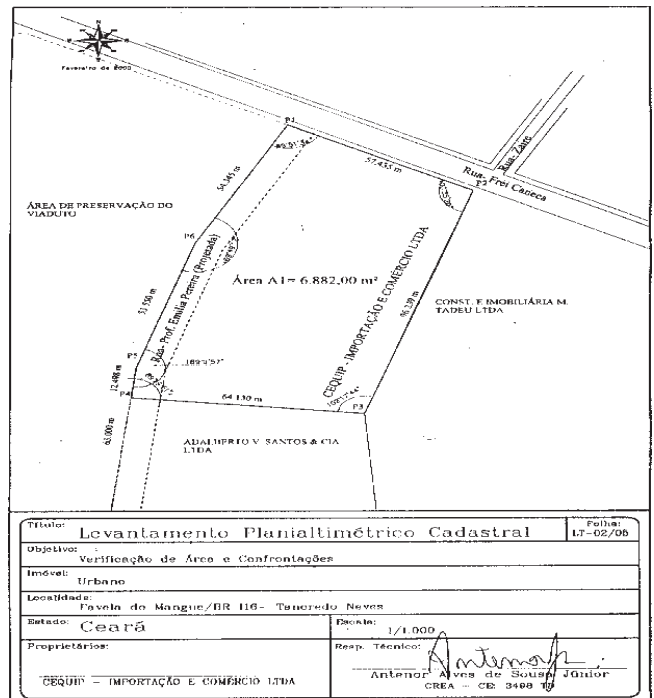
PROPRIETÁRIO: CEQUIP - Importação e Comércio LTDA. LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Caneca, S/N - Tancredo Neves - Fortaleza - Ce. ÁREA: 6882,00 m². A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto P1, assinalado em planta anexa como segue:

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:

AO NORTE: Partindo do ponto P1, descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de 20092,86 e Este (X) de 4997,28 de onde segue em direção ao ponto P2, com azimute de 117º42'49" e ângulo interno de 89º51'34", em uma distância de 57,44 m, confrontado neste trecho com a Rua- Frei Caneca. AO NASCENTE (LESTE): Partindo do ponto P2 defletindo à direita, segue em direção ao ponto P3, com ângulo interno de 100º35'20", em uma distância de 96,24 m, confrontado neste trecho com terras de Construtora e Imobiliária M. Tadeu LTDA. AO SUL: Partindo do ponto P3, defletindo à direita, segue em direção ao ponto P4, com ângulo interno de 102º17'44", em uma distância de 64,13 m, confrontado neste trecho com terras de Adalberto V. Santos e Companhia LTDA. AO POENTE (OESTE): Partindo do ponto P4, defletindo à direita, segue em direção ao ponto P5, com ângulo interno de 89º19'51", em uma distância de 12,62 m, partindo do ponto P5, defletindo à direita, segue em direção ao ponto P6, com ângulo interno de 169º09'57", em uma distância de 53,55 m, finalmente, partindo do ponto P6, defletindo à direita, segue em direção ao ponto P1, com ângulo interno de 169º49'12", em uma distância de 54,35 m, confrontado nestes trechos com área de Preservação do Viaduto. Fechando assim um perímetro de 338,20 metros, e perfazendo uma área de 6882,00 metros quadrados ou 0,6882 hectares. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2000.

Proprietário:

CEQUIP - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Antenor Alves de Sousa Júnior
CREA-CE Nº3498/TD
RESPONSÁVEL TÉCNICO



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.15 da Lei Federal nº9.503, de 23.09.97 e, CONSIDERANDO o que dispõe o art.2º do Decreto Estadual nº25.169 de 25.08.98 na redação dada pelo Decreto Estadual nº25.345 de 11.01.99, resolve **EXONERAR** a pedido do Conselheiro **LÚCIO DE CASTRO BONFIM JÚNIOR**, representante do DERT-CE, e **nomear JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO**, para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-CE, com mandato de 02 (dois) anos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.15 da Lei Federal nº9.503, de 23.09.97 e, CONSIDERANDO o que dispõe o art.2º do Decreto Estadual nº25.169 de 25.08.98 na redação dada pelo Decreto Estadual nº25.345 de 11.01.99, resolve **exonerar** a pedido o Conselheiro **ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA**, representante do DETRAN-CE, e **nomear VILANI PINHEIRO FALCÃO**, para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-CE, com mandato de 02 (dois) anos. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, Secretário da Infra-Estrutura, a **viajar** a Brasília, DF a fim participar do Programa Prioritário de Termelétrica, arbitrando a importância de R\$300,00 (Trezentos reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nºs23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Infra-Estrutura. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Dr. **LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO**, Procurador Geral do Estado, a **viajar** para Brasília - DF, no período de 22 a 24 fevereiro de 2000 para participar da Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores Gerais de Estado e do Distrito Federal, arbitrando a importância de R\$400,00 (quatrocentos reais) para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28.3.95, alterado pelos Decretos nºs23.888, de 18.10.95 e 24.237, de 4.10.96, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA**, Secretário, a **viajar** a cidade de Goiânia-GO, no período de 15 à 18 de março do ano em curso a fim de participar Fórum Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência e Tecnologia, arbitrando a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), para fazer face à locomoção alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nºs23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Ciência e Tecnologia. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **ANTENOR MANOEL NASPOLINI**, Secretário da Educação Básica, para **se ausentar do Estado**, no período de 21 a 22 de março do corrente ano, com a finalidade de participar do I Fórum Estadual sobre Municipalização, Educação Infantil e Ensino Médio, em Aracaju-SE, sem ônus para o Estado. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2000.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR **MÔNICA CLARK NUNES CALCANTE**, Secretária do Planejamento e Coordenação, para **VIAJAR** à Brasília, no dia 14 de março do ano em curso, com a finalidade de

tratar de interesse do Estado junto a SEAIN e BANCO MUNDIAL, concedendo-lhe passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$777,03 (setecentos e setenta e sete reais e três centavos), de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nºs23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Coordenação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2000.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA**, Secretário da Ciência e Tecnologia, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, nos dias 28 e 29 de fevereiro do ano em curso, a fim de participar de reunião no Ministério da Educação MEC, para tratar de assunto sobre INFOVIAS. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA**, Secretário, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 25 de fevereiro do ano em curso a fim de participar como debatedor do XXVII Fórum de Reitores da ABRUEM, cujo tema será "Universidade Virtual Pública do Brasil: Potencial para Capacitação Docente", arbitrando a importância de R\$ (), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nºs23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Ciência e Tecnologia. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto Nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve, **EXONERAR** das funções dos cargos integrantes da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, os **OFICIAIS** a seguir nominados, a contar de 09 de dezembro de 1999:

POSTO	NOME	CARGO
Cel PM	Djair José Silva Mendes	Diretor de Finanças
Ten Cel PM	Antônio de Oliveira Ferreira	Comandante do 1º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	Francisco Araújo de Andrade	Comandante do 2º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	William Alves Rocha	Comandante do 3º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	José Edvan Fernandes Nunes	Comandante do 4º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	Roberto Cleiton Rosendo Teixeira	Comandante do 5º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	Erlano Garrido Vieira Braga	Subdiretor de Finanças
Maj PM	José Jarbas Aguiar Freire	Chefe da Seção de Operação P/2 P/3 do Comando de Policiamento da Capital /CPC
Maj PM	Flares Luís Braga Ferreira	Subcomandante do Batalhão de Polícia de Choque
Maj PM	Edmilson Anastácio Ferreira	Subcomandante do 4º Batalhão Policial Militar
Maj PM	Edvar Azevedo Rocha	Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar
Maj PM	Fernando Antônio Ávila Góis	Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão Policial Militar
Maj PM	Hélio Severiano de Vasconcelos Júnior	Adjunto ao Diretor de Finanças/1
Maj PM	Lauro Carlos de Araújo Prado	Comandante da Companhia de Policiamento Rodoviário
Cap PM	Carlos Augusto Cavalcante Cunha	Comandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão Policial Militar

POSTO	NOME	CARGO
Cap PM	Francisco Ricardo do Carmo Paula	Adjunto ao Chefe da Diretoria de Finanças / 2
Cap QOAPM	Danilo Gomes da Silva	Tesoureiro Geral da Polícia Militar / Chefe da Diretoria de Finanças / 5
2º Ten QOAPM	Luiz Miguel Citó	Tesoureiro da Secretaria Administrativa / 2 - Ajudância Geral

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto Nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve, **NOMEAR** para exercerem as funções dos cargos integrantes da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, os **OFICIAIS** a seguir nominados, a contar de 09 de dezembro de 1999:

POSTO	NOME	CARGO
Cel PM	Messias Soares Dias	Comandante da Academia de Polícia Militar
Ten Cel PM	Francisco Araújo de Andrade	Comandante do 1º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	Lucas Diógenes da Silva	Comandante do 2º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	Roberto Cleiton Rosendo Teixeira	Comandante do 4º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	Antônio de Oliveira Ferreira.	Comandante do 5º Batalhão Policial Militar
Ten Cel PM	Erlano Garrido Vieira Braga	Diretor de Finanças
Maj PM	Flares Luís Braga Ferreira	Subcomandante do 4º Batalhão Policial Militar
Maj PM	José Jarbas Aguiar Freire	Comandante da Companhia de Policiamento Rodoviário
Maj PM	Hélio Severiano de Vasconcelos Júnior	Subdiretor de Finanças
Maj PM	Edvar Azevedo Rocha	Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão Policial Militar
Maj PM	Carlos Eduardo Arruda	Chefe da Seção de Operação P/2 e P/3 do Comando de Policiamento da Capital/CPC
Maj PM	Carlos Alberto Serra dos Santos	Subcomandante do Batalhão de Polícia de Choque
Maj PM	Cleiton Nóbrega Vieira	Fiscal Administrativo do 6º Batalhão Policial Militar
Cap PM	Artemísio Bruno Correia	Comandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão Policial Militar
Cap PM	Cirilo Sávio Bezerra de Menezes	Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão Policial Militar
Cap PM	Francisco Ricardo do Carmo Paula	Auxiliar ao Chefe da Diretoria de Saúde e Assistência Social / 1
Cap PM	Francisco de Assis Paiva	Adjunto ao Diretor de Finanças / 2
Cap PM	Carlos Augusto Cavalcante Cunha	Adjunto ao Setor de Apoio Administrativo P/1 e P/4 do Comando de Policiamento do Interior
Cap PM	Júlio César Passos Pereira	Chefe da Diretoria de Apoio Logístico / 4
Cap QOAPM	Francisco da Silva	Tesoureiro Geral da Polícia Militar / Chefe da Diretoria de Finanças / 5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.88, inciso IX da Constituição Estadual, nos termos dos Art.27 parágrafo único, Art.29, inciso II e Art.34 parágrafo 4º, inciso I, da Lei nº11.167, de 07 de janeiro de 1986, combinado com os Artigos 1º, 3º, 4º, 5º e 7º parágrafo único e Art.13º tudo do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, modificado pelo Decreto nº25.032, de 03 julho de 1998 e inciso IV do Art.62 da Lei nº10.072 de 20 de dezembro de 1976, resolve **AUTORIZAR** o Capitão **BM RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, a **viajar** em objeto de serviço à cidade de Brasília - Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro a 20

de julho de 2000, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/2000), que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concedendo - lhe a percepção de 20 (vinte) diárias mensais fora do estado, no valor de R\$70,00 (setenta reais), nível V, perfazendo um total de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), passagens aéreas Fortaleza - Brasília - Fortaleza no valor de R\$744,30 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e ajuda de custo no valor de R\$260,22 (duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) e cobertura das despesas com táxi no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$9.454,52 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, 10100004-06.122.400.371.40000.22.349015 (diárias) e 10100004-06.122.400.371.40000.22.319017 (ajuda de custo) e 10100004-06.122.400.371.40000.22.349033 (passagens). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos do Art.34 §4º inciso II da Lei nº11.167 de 7 de janeiro de 1986, combinado com o Decreto nº23.651 de 28 de março de 1995, alterado pelo anexo único do Decreto nº25.032 de 03 de julho de 1998, resolve: Autorizar o TC **BM JUSSIÉ COSTA PEREIRA**, nível III, a participar da **viagem** de estudos do Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM/99), a realizar-se no período de 30 de agosto a 26 de setembro de 1999, em Portugal, Espanha, França, Alemanha, Itália e Israel, conferindo, ao mesmo, direito a 20 (vinte) diárias internacionais, no valor de US\$ 150,00 (cento e cinquenta) dólares do dia, ou seja, (150 x R\$1,84 = 276,00 x 20) e passagem aérea no valor de R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), totalizando um valor de R\$8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), para fazer face a locomoção, alimentação e estada, devendo as despesas correrem à conta do vigente orçamento do Corpo de Bombeiros. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.88, inciso IX da Constituição Estadual, nos termos dos Art.27 parágrafo único, Art.29, inciso II e Art.34 parágrafo 4º, inciso I, da Lei nº11.167, de 07 de janeiro de 1986, combinado com os Artigos 1º, 3º, 4º, 5º e 7º parágrafo único e Art.13º tudo do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, modificado pelo Decreto nº25.032, de 03 julho de 1998 e inciso IV do Art.62 da Lei nº10.072 de 20 de dezembro de 1976, resolve **AUTORIZAR** o Tenente Coronel **BM JOSÉ HÉLCIO COSTALIMA DE QUEIROZ**, a **viajar** em objeto de serviço à cidade de Brasília - Distrito Federal, no período de 20 de fevereiro a 10 de novembro de 2000, para frequentar o Curso superior de Bombeiro Militar (CSBM/2000), que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concedendo-lhe a percepção de 20 (vinte) diárias mensais fora do estado, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), nível III, perfazendo um total de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), passagens aéreas Fortaleza - Brasília - Fortaleza no valor de R\$744,30 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e ajuda de custo no valor de R\$292,76 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) e cobertura das despesas com táxi no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$15.337,06 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos) devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, 10100004-06.122.400.371.40000.22.349015 (diárias) e 10100004-06.122.400.371.40000.22.319017 (ajuda de custo) e 10100004-06.12.400371.4000.2.349033 (passagens). PALÁCIO DO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de fevereiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.88, inciso IX da Constituição Estadual, nos termos dos Art.27 parágrafo único, Art.29, inciso II e Art.34 parágrafo 4º, inciso I, da Lei nº11.167, de 07 de janeiro de 1986, combinado com os Artigos 1º 3º, 4º, 5º e 7º parágrafo único e Art.13º tudo do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, modificado pelo Decreto nº25.032, de 03 julho de 1998 e inciso IV do Art.62 da Lei nº10.072 de 20 de dezembro de 1976, resolve AUTORIZAR o Capitão BM **RONALDO BRUNO DE ANDRADE**, a **viajar** em objeto de serviço à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 de fevereiro a 20 de julho de 2000, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/2000), que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, concedendo-lhe a percepção de 20 (vinte) diárias mensais fora do estado, no valor de R\$70,00 (setenta reais), nível V, perfazendo um total de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), passagens aéreas Fortaleza - Rio de Janeiro - Fortaleza no valor de R\$1.008,30 (hum mil e oito reais e trinta centavos) e ajuda de custo no valor de R\$260,22 (duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) e cobertura das despesas com táxi no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$8.878,52 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, 10100004-06.122.400.371.40000.22.349015 (diárias) e 10100004-06.122.400.371.40000.22.319017 (ajuda de custo) e 10100004-06.122.400.371.40000.22.349033 (passagens). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de fevereiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº22/00 - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** abaixo relacionados, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades inerentes ao cargo, junto ao Conselho Comunitário Rural de Gereraú, no município de São Gonçalo do Amarante, no período de 24 a 31 de março e de 03 a 06 de abril do corrente ano, concedendo-lhes 12 (doze) diárias no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com os arts.1º e 2º do Decreto 23.651, de 28.03.95, combinado com o anexo único do Decreto nº25.032, de 03.07.98, devendo a despesa correr à conta da dotação do vigente orçamento desta Defensoria.

NOME	CARGO	QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES MAT. 106.559-1-9	DEF.PÚBL.	12	22,00	264,00
GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS MAT. 106.577-1-7	DEF.PÚBL.	12	22,00	264,00
TOTAL		24	22,00	528,00

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 21 março de 2000.

Maramaldo Campelo
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA

PORTARIA Nº54/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ALBERTO MAGNO PEDIGÃO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, matrícula nº126.520-1-1, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Tianguá, no período de 02 a 03 de março de 2000, a fim de acompanhar uma equipe de reportagem da TV colombiana, concedendo-lhe 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$44,00 (quarenta e quatro reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº55/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **LAVANERY CAMPOS WANDERLEY**, ocupante do cargo de Ass. Chefe Ass. Suporte Estratégico, matrícula nº126.500-1-9, deste(a) Secretaria, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília/DF, no dia 15 de março de 2000, a fim de participar de reunião no Ministério das Relações Exteriores, concedendo-lhe 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$80,00 (oitenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$762,62 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$892,62 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº56/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **NEWTON CRISPINO LEITE FILHO**, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Apoio ao Agronegócio, matrícula nº126.831-1-1, deste(a) Secretaria, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília/DF, no dia 15 de março de 2000, a fim de participar de reunião no Ministério das Relações Exteriores, concedendo-lhe 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$80,00 (oitenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$762,62 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$892,62 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº57/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JÚLIO CANTILLO SIMANCA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº126.637-1-4, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Euzébio e Maranguape, no período de 13 a 17 de março de 2000, a fim de prestar assistência técnica aos produtores de plantas ornamentais, concedendo-lhe 05 (cinco) diária(s), no valor unitário de R\$5,00 (cinco reais), totalizando R\$25,00 (vinte e cinco reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de

1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2000

CONVENIENTES: Secretaria da Agricultura Irrigada - SEAGRI e a Senhora **NARA NEILA CARNEIRO ROCHA**. OBJETO: As atividades realizadas serão feitas de comum acordo com o Secretário, visando atingir objetivos como: - **Monitoramento** de clima organizacional; - **Levantamento** de perfil - nos Agropólos e áreas adjacentes; - **Acompanhamento** funcional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Da Fundamentação Jurídica: Na autorização do Secretário; Fundamenta-se o presente Contrato no art.24, inciso II, da Lei de nº8.666/93 e suas alterações. PRAZO : O Presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de 1º de março de 2000. VALOR DOS SERVIÇOS: O valor global do presente Contrato orça em R\$900,00 (novecentos reais) sendo pagos a vista. FONTE DE RECURSOS: Os recursos para execução do objeto deste correrão à conta da dotação orçamentária da SEAGRI: 071401.20.122.400.0000.22.34903601.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2000. SIGNATÁRIOS: Carlos Matos Lima Secretário da SEAGRI, e a Senhora Nara Neila Carneiro Rocha.

Lusinêry Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2000

Considerando o Parecer nº02/2000, da Comissão Permanente de Licitação da SECITECE, relativo ao Processo nº00078732-9, fundamentado no art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de fornecimento dos **serviços de telecomunicações** para a sede da SECITECE e Almoxarifado Central, junto à **TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ**, pelo período de 09 (nove) meses, com término previsto para 31/12/2000, e custo total estimado em R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais). Os recursos necessários à contratação são provenientes do Custeio da SECITECE. À consideração do Exmo. Sr. Secretário da Ciência e Tecnologia. Fortaleza, 22 de março de 2000.

Antônio Sérgio Soares Frota
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tendo em vista o que consta no Processo nº00078732-9 e para efeitos da Lei nº8.666/93, c/c o Decreto nº21.981/92, APROVO e RATIFICO a decisão do Chefe de Gabinete da Secretaria Ciência e Tecnologia. Data supra.

Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2000

Considerando o Parecer nº03/2000, da Comissão Permanente de Licitação da SECITECE, relativo ao Processo nº00078724-8, fundamentado no art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de fornecimento dos **serviços de recebimento e coleta, transporte e entrega**, em âmbito nacional, de correspondências, encomendas e Sedex, junto à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, pelo período de 09 (nove) meses, com término previsto para 31/12/2000, e custo total estimado em R\$6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Os recursos necessários à contratação são provenientes do Custeio da SECITECE. À consideração do Exmo. Sr. Secretário da Ciência e Tecnologia. Fortaleza, 22 de março de 2000.

Antônio Sérgio Soares Frota
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tendo em vista o que consta no Processo nº00078724-8 e para efeitos da Lei nº8.666/93, c/c o Decreto nº21.981/92, APROVO e RATIFICO a decisão do Chefe de Gabinete da Secretaria da Ciência e Tecnologia. Data supra.

Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

C.G.C. Nº05.601.539/0001-10

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, comunica que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, na Rua General Albuquerque Lima s/n - Cambéba - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em Fortaleza, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1999. Fortaleza, 21 de março de 2000.

Antônio de Matos Brito
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O(A) SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99051351-3 do(a) SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do(s) art(s). 152-I §2º 154 e 89, 153(alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97) da Lei nº9.826/74, Lei Federal nº4.950-A/66, ao (à) servidor(a) **RAIMUNDO HELDER FONTENELE CIDRÃO**, que exerce a função de Geógrafo, Grupo Ocupacional DESPADRONIZADO, classe -, referência -, matrícula nº082952-1-2, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	1.156,00
Progressão horizontal 15%	R\$	173,40
Total	R\$	1.329,40

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, de 24 de março de 2000.

Pedro Sisnando Leite
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/99

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº005/2000 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº016/99, assinado em 13.03.99; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA IMPORTADORA DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS IRMÃOS PINTO - CIMAIPINTO**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 1867 - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite Nº21.1999.5.004-SDR; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato** por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Nº016/99, ora aditado; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X – DA(S) RATIFICAÇÃO(ÕES): As demais Cláusulas e condições do Contrato Nº016/99, ora ditado não modificadas, ficam ratificadas em pleno vigor.; XI – DATA: 13 de março de 2000; XII - SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural e SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA-Representante Legal da Companhia Importadora de Máquinas e Acessórios Irmãos Pinto.

José do Carmo Barreto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO DOCUMENTO 002/2000

CONVENIENTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATERCE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900-Fortaleza-Ce e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**, com sede na Rua Prudêncio Bezerra, S/N.º-São Luis do Curu-Ce. OBJETO: O **fortalecimento do Sistema Municipal de Assistência Técnica aos Produtores Rurais** do Município de São Luis do Curu-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado através de

Termo Aditivo. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 20.03.2000. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural, JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará e HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO-Prefeito Municipal de São Luis do Curu.

José do Carmo Barreto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO DOCUMENTO 005/2000

CONVENIENTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900-Fortaleza-Ce e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, com sede na Rua Tristão Gonçalves, Nº185-Jaguaretama-Ce. OBJETO: O **fortalecimento do Sistema Municipal de Assistência Técnica aos Produtores Rurais** do Município de Jaguaretama-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado através de Termo Aditivo. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 20.03.2000. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural, JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará e AFONSO CUNHA SALDANHA-Prefeito Municipal de Jaguaretama.

José do Carmo Barreto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO DOCUMENTO 008/2000

CONVENIENTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA-SSPDC e **PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA-PGJ**. OBJETO: **Estabelecer obrigações entre os partícipes**, com vistas à cooperação mútua na fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao Projeto São José.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alteradas as suas cláusulas, mediante Termo Aditivo. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2000. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural, CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE-Secretário de Segurança Pública e Defesa da Cidadania e NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA-Procurador Geral da Justiça.

José do Carmo Barreto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO 002/2000

CEDENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900-Fortaleza-Ce. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, com sede na Rua Tristão Gonçalves, Nº185-Jaguaretama-Ce. OBJETO: A cessão de uso temporário, a título gratuito por parte das Cedentes à Cessionária, dos seguintes **BENS**, em conformidade com as características a seguir: 01 Aparelho de ar condicionado consul de 12000 BTU's – Mat. 04964 EMATERCE/01551 SDR; 01 Mesa para telefone – Mat. 11547; 04 Birôs de aço com três gavetas – Mat. 00499/00500/00510/06951; 02 Arquivos de aço com quatro gavetas – Mat. 00507/01455; 02 Estantes de aço – Mat. 00511/01491; 01 Fogão a gás com duas bocas e botijão – S/M; 01 Filtro com três velas – S/M; 01 Mesa de madeira para reunião – S/M; 01 Geladeira consul – Mat. 06900; 10 Cadeiras de madeira - Mat. 00286/00731/02082/02097/00740/00742/02085/00303/02096/C2-1136; 01 Cadeira em palhinha giratória – Mat. 05222 EMATERCE/01068 SDR; 01 Estabilizador 04412 EMATERCE/01334 SDR; 01 CPU-32MB CD-ROOM (Positivo) – Mat. 05892 EMATERCE/03284 SDR; 01 Teclado (Positivo) 06093 EMATERCE/03054 SDR; 01 Mesa para impressora – Mat. 05606; 01 Monitor (Positivo) – Mat. 05737 EMATERCE/03000 SDR; 01 Impressora matricial 321 turbo (Okidata) – Mat. 05578 EMATERCE/02578 SDR; 02 Ventiladores de teto – Mat. 07576/07577; 01 Pluviômetro – Mat. 00422; 22 Fitas de vídeo e 01 Veículo Fusca de Placas HUO-2936 – Mat. 12725, visando atender ao CONVÊNIO DE NÚMERO 005/00, CELEBRADO ENTRE OS CONVENIENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 8.666/93. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2000. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2000 SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural, JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará e AFONSO CUNHA SALDANHA-Prefeito Municipal de Jaguaretama.

José do Carmo Barreto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO 004/2000

CEDENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900-Fortaleza-Ce. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**, com sede na Rua Prudêncio Bezerra, S/N.º-São Luis do Curu. OBJETO: A cessão de uso temporário, a título gratuito por parte dos CEDENTES a CESSIONÁRIA, dos seguintes **BENS**, em conformidade com as características a seguir: 01 Aparelho de ar condicionado – Mat. 04957 EMATERCE/01584 SDR; 01 Arquivo de aço com duas gavetas – Mat. 03082; 01 Arquivo de aço com quatro gavetas – Mat. 00825; 03 Birôs de aço com três gavetas – Mat. 00931/01555/S/M; 03 Cadeiras de madeira – Mat. 03085/03087/03088; 06 Cadeiras de palhinha fixa – Mat. 6700/6705/6712/6798/11487/11473; 01 Cadeira de palhinha giratória 04670 EMATERCE/00819 SDR; 01 CPU – 32MB CD ROOM da Positivo – Mat. 05821 EMATERCE/03355 SDR; 01 Duplicador a álcool – Mat. 06623; 01 Estante face dupla com doze bandejas – Mat. 10689; 01 Estante de aço com quatro prateleiras – Mat. 00180; 01 Estabilizador – Mat. 04383 EMATERCE/00604 SDR; 01 Fichário de aço com duas gavetas – Mat. 00826; 02 Flanelógrafos – Mat. 06281/06282; 01 Geladeira cõsul mod. 1537 – Mat. 07449; 01 Impressora jato de tinta – HP 692C – Mat. 04308 EMATERCE/00278 SDR; 01 Mesa de aço com três gavetas – Mat. 00834; 01 Máquina de calcular elétrica Mat. – 07391; 01 Mesa para Impressora Mat. 04595; 01 Mesa para microcomputador – Mat. 04520 EMATERCE/00656 SDR; 01 Monitor Positivo – Mat. 05648 EMATERCE/03466 SDR; 01 Trena de Fibra de vidro com 30m – Mat. 02255; 01 Teclado – Mat. 06022 EMATERCE/03225 SDR; 02 Ventiladores de teto – Mat. 00850/07569; 01 Veículo Fusca de Placas HUN-1316, visando atender ao CONVÊNIO DE NÚMERO 002/00, CELEBRADO ENTRE OS CONVENIENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 8.666/93. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de junho de 2000. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2000 SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural, JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará e HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO-Prefeito Municipal de São Luis do Curu.

José do Carmo Barreto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº0006-13/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ANA GEOVANDA MOURAO REZENDE 01905112/PROF ESPEC	FORTALEZA 01/03/2000 a 03/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO – SAP V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	FORTALEZA 13/03/2000 a 17/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
ANTA SOUSA DE OLIVEIRA 03296512/AUX DE ADMINIST	FORTALEZA 21/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS V	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
	NOVA RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CATUNDA 17/03/2000 a 17/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PORANGA 20/03/2000 a 20/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MONSENHOR TABOSA 21/03/2000 a 21/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	RDA A VERAS MOURAO 03300315/PROF EN TC ESP	INDEPENDENCIA ACOMP LOTACAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	NOVO ORIENTE 10/03/2000 a 10/03/2000	ACOMP LOTACAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPAPORANGA 13/03/2000 a 13/03/2000	ACOMP LOTACAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	TAMBORIL 14/03/2000 a 14/03/2000	ACOMP LOTACAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
VANIA LOPES MARTINS BEZERRA 03300919/DAS 3	FORTALEZA 01/03/2000 a 03/03/2000	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	TAMBORIL 14/03/2000 a 14/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA 15/03/2000 a 17/03/2000	ACOMP O PROC P ELEICAO DOS DIRET ESC V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	FORTALEZA 21/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS V	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
ELZAFDA DA S PEDROSA MACHADO 03664015/AUX DE ADMINIST	INDEPENDENCIA 09/03/2000 a 09/03/2000	ACOMP. LOTACAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TAMBORIL 14/03/2000 a 14/03/2000	ACOMP. LOTACAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
DIRCE MARIA M DE MATOS 03934616/PROF INIC I	INDEPENDENCIA 09/03/2000 a 09/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA 13/03/2000 a 17/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
	PORANGA 20/03/2000 a 20/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ARARENDA 23/03/2000 a 23/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
JULIO GOMES VIEIRA 05418518/MOTORISTA	FORTALEZA 01/03/2000 a 03/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	FORTALEZA 15/03/2000 a 17/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
	FORTALEZA 27/03/2000 a 31/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
	FORTALEZA 08/03/2000 a 10/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	ANA CRISTINA DO VALE COMES 06465013/PROF INIC I	TAMBORIL PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	14/03/2000 a 14/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MONSENHOR TABOSA 21/03/2000 a 21/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MARLIS ARAGAO MENDES 06793118/AG DE ADMINIST	NOVO ORIENTE 10/03/2000 a 10/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAPORANGA 13/03/2000 a 13/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
IDEVALDA MARINHO C RIBEIRO 06873111/ASS DE BIBLIOTE	NOVO ORIENTE 10/03/2000 a 13/03/2000	ACOMP LOTACAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	NOVA RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	ACOMP LOTACAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA DAS GRACAS E SABINO 07229119/PROF ESPEC	IPUEIRAS 22/03/2000 a 22/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ARARENDA 23/03/2000 a 23/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
AGOSTINHO RODRIGUES NETO 07375018/PROF ESPEC	IPAPORANGA 13/03/2000 a 13/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	TAMBORIL 14/03/2000 a 14/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	NOVO ORIENTE 10/03/2000 a 10/03/2000	SENSO ESCOLAR VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	NOVA RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	SENSO ESCOLAR VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DO CARMO AGUIAR FREITAS 07547315/AG ADMINISTRATI	CATUNDA 17/03/2000 a 17/03/2000	SENSO ESCOLAR VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PORANGA 20/03/2000 a 20/03/2000	SENSO ESCOLAR VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA 29/03/2000 a 31/03/2000	SENSO ESCOLAR VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	NOVA RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DO E SANTO RODRIGUES LEITAO 07641311/AUX DE ADMINIST	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
	INDEPENDENCIA 09/03/2000 a 09/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	NOVO ORIENTE 10/03/2000 a 10/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 07758812/PROF INIC I	NOVA RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	VISITAR LOC INDIGENAS P/ DIAG POPUL VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PORANGA 20/03/2000 a 20/03/2000	VISITAR LOC INDIGENAS P/ DIAG POPUL VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MONSENHOR TABOSA 21/03/2000 a 21/03/2000	VISITAR LOC INDIGENAS P/ DIAG POPUL VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPUEIRAS 22/03/2000 a 22/03/2000	VISITAR LOC INDIGENAS P/ DIAG POPUL VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA 15/03/2000 a 17/03/2000	REALIZAR PRESTACAO DE CONTAS DO 13 CREDE VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
FCA MARIA DE SALES 07774915/PROF INIC I	FORTALEZA 21/03/2000 a 24/03/2000	REALIZAR PRESTACAO DE CONTAS DO 13 CREDE VI	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
FCA MARIA DOS SANTOS FREIRE 0777611X/PROF PLENO II	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	MA CLEIDE DE ALMEIDA MACHADO 07794916/PROF ESPEC	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTROS REGIONAIS V	5	R\$ 22,00
MA DO CARMO BATISTA DOS SANTOS 08090718/AUX DE ADMINIST	FORTALEZA 29/03/2000 a 31/03/2000	PARTICIPAR DE SEMINARIO V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	INDEPENDENCIA 09/03/2000 a 09/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	NOVO ORIENTE 10/03/2000 a 10/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAPORANGA 13/03/2000 a 13/03/2000	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA LAUDECI CATUNDA DOS SANTOS 08624712/PROF INIC I	PORANGA 20/03/2000 a 20/03/2000	TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAPORANGA 13/03/2000 a 13/03/2000	ACOMPANHAR AO SIST DE TELESINO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CATUNDA 17/03/2000 a 17/03/2000	ACOMPANHAR AO SIST DE TELESINO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PORANGA 20/03/2000 a 20/03/2000	ACOMPANHAR AO SIST. DE TELESINO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MONSENHOR TABOSA 21/03/2000 a 21/03/2000	ACOMPANHAR AO SIST. DE TELESINO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	INDEPENDENCIA 08/03/2000 a 09/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ARARENDA 23/03/2000 a 23/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANTONIO ACACIO BONFIM 12062117/PROF PLENO I	FORTALEZA 27/03/2000 a 29/03/2000	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	CATUNDA 17/03/2000 a 17/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPUEIRAS 22/03/2000 a 22/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
TERSINHA BEZERRA SALES 12063512/PROR PLENO I	NOVA RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CATUNDA 17/03/2000 a 17/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA 29/03/2000 a 31/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ANA MARIA CAVALCANTE CRUZ 12270410/PROF PLENO I	IPUEIRAS 22/03/2000 a 22/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ARARENDA 23/03/2000 a 23/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
DANIELA SALES BEZERRA 12286716/PROF PLENO I	FORTALEZA 13/03/2000 a 17/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	IPUEIRAS 22/03/2000 a 22/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
TOTAL:					R\$3.046

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em CRATEUS 29 de fevereiro de 2000

Umbelina Simone C. Fernandes

DIR. DO CENTRO REG. DE DESN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0006-14/2000 - A Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento e Controle no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
FCO ELICIO CAVALCANTE ABREU 06733816/DNS 3	PEDRA BRANCA 01/03/2000 a 01/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	SOLONOPOLE 02/03/2000 a 02/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	MOMBACA 03/03/2000 a 03/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	PIQUET CARNEIRO 09/03/2000 a 09/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	IRAPUAN PINHEIRO 10/03/2000 a 10/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	FORTALEZA 13/03/2000 a 15/03/2000	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS III	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	
	MOMBACA 16/03/2000 a 16/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	PEDRA BRANCA 17/03/2000 a 17/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	IRAPUAN PINHEIRO 20/03/2000 a 20/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	PIQUET CARNEIRO 21/03/2000 a 21/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	SOLONOPOLE 22/03/2000 a 22/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	PEDRA BRANCA 23/03/2000 a 23/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	MOMBACA 24/03/2000 a 24/03/2000	PREST COOP TEC AS ESC E OMES III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	FORTALEZA 27/03/2000 a 30/03/2000	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS III	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	
	JOSE SINDEAUX PAIVA 07121016/MOTORISTA	PEDRA BRANCA 01/03/2000 a 01/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		SOLONOPOLE 02/03/2000 a 02/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		MOMBACA 03/03/2000 a 03/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		PIQUET CARNEIRO 09/03/2000 a 09/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		IRAPUAN PINHEIRO 10/03/2000 a 10/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		FORTALEZA 13/03/2000 a 15/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
MOMBACA 16/03/2000 a 16/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
PEDRA BRANCA 17/03/2000 a 17/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
IRAPUAN PINHEIRO 20/03/2000 a 20/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
PIQUET CARNEIRO 21/03/2000 a 21/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
SOLONOPOLE 22/03/2000 a 22/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSE SINDEAUX PAIVA 07121016/MOTORISTA	PEDRA BRANCA 23/03/2000 a 23/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MOMBACA 24/03/2000 a 24/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA 27/03/2000 a 30/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
TOTAL:					R\$ 893,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 28 de fevereiro de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0008-14/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA ZULEIDE V DO NASCIMENTO 05121612/PROF ESPEC	FORTALEZA 08/03/2000 a 10/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
MA DE FATIMA LACERDA CARVALHO 05906016/PROF INIC I	FORTALEZA 13/03/2000 a 17/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA) VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
MA LUCIA V COELHO DE MATOS 11948413/PROF PLENO I	FORTALEZA 13/03/2000 a 17/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA) V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA) V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
GERLANIA MAGALHAES DE O NUNES 18097419/PROF INIC I	FORTALEZA 08/03/2000 a 10/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA) VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
TOTAL:					R\$ 454,00

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em SENADOR POMPEU 03 de março de 2000.

Francisco Licio C. Abreu
DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0009-14/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA TORRES LOPES 05282810/AUX SERV GERAIS	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA) VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
MA MARILENE PINHEIRO JUCA 06078818/PROF ESPEC	FORTALEZA 22/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA) V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
MA DO CARMO LUCIO BARROS 07728816/PROF PLENO I	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA) V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
TEREZINHA RODRIGUES SINDEAUX 08813213/PROF INIC II	FORTALEZA 27/03/2000 a 31/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA) V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
TOTAL:					R\$ 391,00

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em SENADOR POMPEU 16 de março de 2000.

Francisco Licio C. de Abreu
DIR DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0019-19/2000 - O SUBSECRETÁRIO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA NAILE CANDIDO F DE LIMA 1124601X/DNS 3	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	03/04/2000 a 07/04/2000	III	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
	BARBALHA	VISITAR ESCOLAS			
	10/04/2000 a 10/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	CARIRIACU	VISITAR ESCOLAS			
	11/04/2000 a 11/04/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	12/04/2000 a 12/04/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS				
13/04/2000 a 13/04/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS				
14/04/2000 a 14/04/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
TOTAL:					R\$ 239,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 16 de março de 2000.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0020-19/2000 - O SUBSECRETÁRIO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA NAILE CANDIDO F DE LIMA 1124601X/DNS 3	FARIAS BRITO	VISITANDO AS ESCOLAS TEMPO DE APREND			
	17/04/2000 a 17/04/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	GRANJEIRO	VISITANDO AS ESCOLAS TEMPO DE APREND			
	18/04/2000 a 18/04/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	JARDIM	VISITANDO AS ESCOLAS TEMPO DE APREND			
19/04/2000 a 19/04/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO				
24/04/2000 a 28/04/2000	III	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	
TOTAL:					R\$ 208,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 16 de março de 2000.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0021-19/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA DA SILVA 00204714/AUX DE ADMINIST	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	24/04/2000 a 28/04/2000	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
MA LOEZIA DUARTE JORGE 00795313/PROF ESPEC	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	17/04/2000 a 19/04/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
IVONETE CORREIA RIBEIRO 0148771X/ORIENT EDU PLII	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	24/04/2000 a 28/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
CICERA NEUMA BORGES 02319314/PROF PLENO II	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	17/04/2000 a 18/04/2000	V	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
JOSE FERNANDES DOS SANTOS 02328410/AG DE ADMINISTR	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	17/04/2000 a 17/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
LUIZ FLAVIO F DA SILVA 02332116/AG ADMINISTRATI	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	18/04/2000 a 18/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
19/04/2000 a 19/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
ZELIA VIEIRA LEITE DE SOUSA 02357313/PROF PLENO II	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	24/04/2000 a 28/04/2000	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
ALICE BEZERRA GONCALVES 02374412/PROF INIC I	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	17/04/2000 a 18/04/2000	V	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
ALICE BEZERRA GONCALVES 02374412/PROF INIC I	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	17/04/2000 a 19/04/2000	VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	24/04/2000 a 28/04/2000	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
SUZANA MA NOBREGA P DE ALMEIDA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
04990412/PROF PLENO II	24/04/2000 a 28/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
BENTO JOAQUIM DA SILVA	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
05314518/AUX SERV GERAIS	17/04/2000 a 19/04/2000	VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
CICERO DE TARSO DANTAS	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
05579511/PROF ESPEC	17/04/2000 a 19/04/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
MA DE FATIMA DANTAS SOARES	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
0639521X/DAS 3	24/04/2000 a 28/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
MA PINHEIRO BEZERRA	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
06546013/PROF PLENO II	17/04/2000 a 19/04/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	24/04/2000 a 28/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
MA STELA INACIO DE SALES	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
06547214/PROF ESPEC	17/04/2000 a 19/04/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
MA FILGUEIRA MAIA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
07215819/PROF PLENO II	24/04/2000 a 28/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
LUIZA DE MARILAC R SALVIANO	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
07998910/DAS 3	17/04/2000 a 18/04/2000	V	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
MA GORETE COMES DE SOUSA	FARIAS BRITO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
08929017/PROF PLENO I	17/04/2000 a 17/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	24/04/2000 a 28/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
LUCIANA MA BRITO RODRIGUES	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
09443916/PROF PLENO I	17/04/2000 a 17/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	18/04/2000 a 18/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	19/04/2000 a 19/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	24/04/2000 a 28/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
JORGE LUIZ RAMOS E SILVA	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
12196016/PROF PLENO I	17/04/2000 a 19/04/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
JADER PINHEIRO	FARIAS DEITO	VISITAR ESCOLAS			
12352514/PROF PLENO I	17/04/2000 a 19/04/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
CICERO DUARTE DE MENEZES	FARIAS PEITO	VISITAR ESCOLAS			
12369611/DAS 4	17/04/2000 a 19/04/2000	VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
				TOTAL:	R\$1.953

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em JUAZEIRO DO NORTE 16 de março de 2000.

Maria Naile C. Feitosa Lima

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0022-19/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA DA SILVA	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
00204714/AUX DE ADMINIST	10/04/2000 a 13/04/2000	VI	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	14/04/2000 a 14/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
LUIZ FLAVIO F DA SILVA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
02332116/AG ADMINISTRATI	03/04/2000 a 07/04/2000	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
MA DA ASSUNCAO FAUSTO SOARES	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
02334313/PROF PLENO II	03/04/2000 a 07/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
ALICE BEZERRA GONCALVES	BARBALHA	VISITAR ESCOLAS			
02374412/PROF INIC I	10/04/2000 a 10/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	CARIRIACU	VISITAR ESCOLAS			
	11/04/2000 a 11/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	12/04/2000 a 12/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	13/04/2000 a 13/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	14/04/2000 a 14/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ISABELLY COUTO FEITOSA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
03202917/AUX DE ADMINIST	03/04/2000 a 07/04/2000	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
SUZANA MA NOBREGA P DE ALMEIDA 04990412/PROF PLENO II	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	03/04/2000 a 07/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	BARBALHA	VISITAR ESCOLAS			
	10/04/2000 a 10/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	CARIRIACU	VISITAR ESCOLAS			
	11/04/2000 a 11/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	12/04/2000 a 12/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	13/04/2000 a 13/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	14/04/2000 a 14/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	10/04/2000 a 13/04/2000	VI	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
BENTO JOAQUIM DA SILVA 05314518/AUX SERV GERAIS MA DEBORAH CALLOU FIGUEIREDO 06257917/PROF ESPEC MA PINHEIRO BEZERRA 06546013/PROF PLENO II	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	03/04/2000 a 07/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	03/04/2000 a 07/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	12/04/2000 a 12/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	13/04/2000 a 13/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	14/04/2000 a 14/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	03/04/2000 a 07/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	BARBALHA	VISITAR ESCOLAS			
	10/04/2000 a 10/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
MA STELA INACIO DE SALES 06547214/PROF ESPEC	CARIRIACU	VISITAR ESCOLAS			
	11/04/2000 a 11/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	12/04/2000 a 12/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	13/04/2000 a 13/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	14/04/2000 a 14/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	03/04/2000 a 07/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	BARBALHA	VISITAR ESCOLAS			
	10/04/2000 a 10/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	CARIRIACU	VISITAR ESCOLAS			
	11/04/2000 a 11/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
MA FILGUEIRA MAIA 07215819/PROF PLENO II	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	12/04/2000 a 12/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	13/04/2000 a 13/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	14/04/2000 a 14/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BARBALHA	VISITAR ESCOLAS			
	03/04/2000 a 03/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	04/04/2000 a 04/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	05/04/2000 a 05/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	VISITAR ESCOLAS			
	10/04/2000 a 14/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
LUCIANA MA BRITO RODRIGUES 09443916/PROF PLENO I	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	03/04/2000 a 07/04/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	BARBALHA	VISITAR ESCOLAS			
	10/04/2000 a 10/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	CARIRIACU	VISITAR ESCOLAS			
	11/04/2000 a 11/04/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	JARDIM	VISITAR ESCOLAS			
	12/04/2000 a 12/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	GRANJEIRO	VISITAR ESCOLAS			
	13/04/2000 a 13/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	24/04/2000 a 14/04/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	VISITAR ESCOLAS			
	14/04/2000 a 14/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
CICERO DUARTE DE MENEZES 12369611/DAS 4	FARIAS BRITO	VISITAR ESCOLAS			
	14/04/2000 a 14/04/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
				TOTAL:	R\$1.792

PORTARIA Nº0024-05/2000 - A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSE ANIBAL PORTELA ARAGAO 05948215/MOTORISTA	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO			
	01/02/2000 a 04/02/2000	VI	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
	CARNAUBAL	CONDUZIR VEICULO			
	08/02/2000 a 09/02/2000	VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	SAO BENEDITO	CONDUZIR VEICULO			
	10/02/2000 a 11/02/2000	VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	IPU	CONDUZIR VEICULO			
	14/02/2000 a 15/02/2000	VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	GUARACIABA DO NORTE	CONDUZIR VEICULO			
	16/02/2000 a 17/02/2000	VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	SAO BENEDITO	CONDUZIR VEICULO			
	18/02/2000 a 18/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA	CONDUZIR VEICULO			
21/02/2000 a 25/02/2000	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00	
IPU	CONDUZIR VEICULO				
28/02/2000 a 28/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
MA DA CONCEICAO G MARTINS 06755917/DNS 3	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
	01/02/2000 a 04/02/2000	III	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
	CARNAUBAL	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO			
	08/02/2000 a 09/02/2000	III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	SAO BENEDITO	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO			
	10/02/2000 a 11/02/2000	III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	IPU	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO			
	14/02/2000 a 15/02/2000	III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	GUARACIABA DO NORTE	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO			
	16/02/2000 a 17/02/2000	III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	SAO BENEDITO	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO			
	18/02/2000 a 18/02/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC			
21/02/2000 a 25/02/2000	III	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	
IPU	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO				
28/02/2000 a 28/02/2000	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
				TOTAL:	R\$ 893,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 24 de janeiro de 2000.

Arleida Maria de Queiroz

DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA Nº0049-04/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
VANESSA MAIA GIRAO 07401914/DNS 3	MARTINOPOLE	ACOMP. LOTACAO			
	01/02/00 a 02/02/00	III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	URUOCA	ACOMP. LOTACAO			
	03/02/00 a 04/02/00	III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	CHAVAL	ACOMP. LOTACAO			
	08/02/00 a 09/02/00	III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
BARROQUINHA	ACOMP. LOTACAO				
15/02/00 a 15/02/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
				TOTAL:	R\$ 182,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 01 de fevereiro de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0049-20/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a

finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO NÍVEL QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
MA JOSELINA SAMPAIO 0176518/AUX DE ADMINIST	MAURITI 03/03/2000 a 03/03/2000	LOTACAO DE SERVIDORES VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
VALMIR BRAGA FILHO 03539210/AUX DE ADMINIST	ABAIARA 01/03/2000 a 01/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 02/03/2000 a 02/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MAURITI 03/03/2000 a 03/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BARRO 09/03/2000 a 09/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 10/03/2000 a 10/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PENAFORTE 13/03/2000 a 13/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PENAFORTE 14/03/2000 a 14/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MISSAO VELHA 15/03/2000 a 15/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MARIA CAMILO GOMES JUSTINO 05471613/PROE ESPEC	BARRO 10/03/2000 a 10/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA IVANILDA TEIXEIRA FERREIRA 06072917/PROR ESPEC	MAURITI 10/03/2000 a 10/03/2000	ACOMP DES. PEDAG .EDUC BASICA JOVENS E V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 13/03/2000 a 13/03/2000	ACOMP DES. PEDAG. EDUC. BASICA JOVENS E V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
JOSEFA BRAGA SAMPAIO 06148514/PROF ESPEC	PENAFORTE 09/03/2000 a 09/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MISSAO VELHA 15/03/2000 a 15/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ROSALIE AUGUSTO DE A SOBRAL 0623951X/PROF ESPEC	MISSAO VELHA 02/03/2000 a 02/03/2000	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 10/03/2000 a 10/03/2000	VISITAR ESCOLAS V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 15/03/2000 a 15/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA DIVA DA SILVA 06378110/PROF INIC I	MISSAO VELHA 13/03/2000 a 13/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DE LOURDES MORAIS DA CUNHA 06844510/PROF ESPEC	JATI 09/03/2000 a 09/03/2000	SUPERVISIONAR OPERACIONALIZACAO DA VIII 1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	MAURITI 10/03/2000 a 10/03/2000	SUPERVISIONAR OPERACIONALIZACAO DA V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
RDA WANDA DE LUCENA 07333412/PROF ESPEC	MAURITI 01/03/2000 a 01/03/2000	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC. E VIDEO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BARRO 03/03/2000 a 03/03/2000	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC. E VIDEO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA CAMILO GOMES 07875010/PROF ESPEC	PENAFORTE 09/03/2000 a 09/03/2000	VISITAR ESCOLAS V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MISSAO VELHA 14/03/2000 a 14/03/2000	VISITAR ESCOLAS V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
RITA DE CASSIA ARAUJO 08660611/PROF ESPEC	MISSAO VELHA 02/03/2000 a 02/03/2000	CONCRET DO ENSINO MEDIO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 03/03/2000 a 03/03/2000	CONCRET DO ENSINO MEDIO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 13/03/2000 a 13/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AURORA 14/03/2000 a 14/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ABAIARA 15/03/2000 a 15/03/2000	CONCRET DO ENSINO MEDIO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCIENE VASCONCELOS DA SILVA 08679711/AUX DE ADMINIST	MISSAO VELHA 02/03/2000 a 02/03/2000	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC. E VIDEO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ABAIARA 10/03/2000 a 10/03/2000	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC. E VIDEO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
LOURDES RODRIGUES S OLIVEIRA 08693714/AUX DE ADMINIST	BARRO 01/03/2000 a 01/03/2000	SUPERVISIONAR OPERACIONALIZACAO DA VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 14/03/2000 a 14/03/2000	SUPERVISIONAR OPERACIONALIZACAO DA VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA AMAIR PINHEIRO 08694311/AG ADMINISTRATI	MISSAO VELHA 01/03/2000 a 01/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 09/03/2000 a 09/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PENAFORTE 15/03/2000 a 15/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
LOURDES R DE ARAUJO LINHARES 08713715/AD ADMINISTRATI	MAURITI 14/03/2000 a 14/03/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS, VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
INES BEZERRA TAVARES 09189513/AD ADMINISTRATI	PENAFORTE 09/03/2000 a 09/03/2000	LEVANTAMENTO SOBRE CONVENIOS VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
REGILANE P DE S FILGUEIRAS 09266712/PROF PLENO I	PENAFORTE 14/03/2000 a 14/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 12240112/PROF PLENO I	ABAIARA 15/03/2000 a 15/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA 12243014/PROF PLENO I	BARRO 13/03/2000 a 13/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA 12243014/PROF PLENO I	ABAIARA 15/03/2000 a 15/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA 12243014/PROF PLENO I	MISSAO VELHA 09/03/2000 a 09/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA 12243014/PROF PLENO I	PENAFORTE 10/03/2000 a 10/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 12245610/PROF INIC II	MAURITI 13/03/2000 a 13/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 12245610/PROF INIC II	ABAIARA 14/03/2000 a 14/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA GLAUCINEIDE S. 12277113/PROF PLENO I	MISSAO VELHA 09/03/2000 a 09/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA GLAUCINEIDE S. 12277113/PROF PLENO I	PENAFORTE 10/03/2000 a 10/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCELIA MACEDO LANDIM 12277717/PROF PLENO I	MAURITI 13/03/2000 a 13/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCELIA MACEDO LANDIM 12277717/PROF PLENO I	ABAIARA 14/03/2000 a 14/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
SILVANY GOMES PITA 19182916/AUX DE ADMINIST	MAURITI 02/03/2000 a 02/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
SILVANY GOMES PITA 19182916/AUX DE ADMINIST	ABAIARA 14/03/2000 a 14/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MARISETE CAMILO GOMES 19183319/PROF INIC I	PENAFORTE 09/03/2000 a 09/03/2000	VISITAR ESCOLAS VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MARISETE CAMILO GOMES 19183319/PROF INIC I	MISSAO VELHA 15/03/2000 a 15/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DO SOCORRO LOURENCO CABRAL 19184412/AUX DE ADMINIST	BARRO 09/03/2000 a 09/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DE LOURDES C E SILVA 19185613/PROF ESPEC	AURORA 03/03/2000 a 03/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA DE LOURDES C E SILVA 19185613/PROF ESPEC	BARRO 09/03/2000 a 09/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA DE LOURDES C E SILVA 19185613/PROF ESPEC	MAURITI 13/03/2000 a 13/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA DE LOURDES C E SILVA 19185613/PROF ESPEC	MISSAO VELHA 14/03/2000 a 14/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA DE LOURDES C E SILVA 19185613/PROF ESPEC	PENAFORTE 15/03/2000 a 15/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA 19186210/PROF INIC I	BARRO 01/03/2000 a 01/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA 19186210/PROF INIC I	AURORA 03/03/2000 a 03/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA 19186210/PROF INIC I	MISSAO VELHA 09/03/2000 a 09/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA 19186210/PROF INIC I	PENAFORTE 13/03/2000 a 13/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA 19186210/PROF INIC I	MAURITI 15/03/2000 a 15/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA GORETE NASCIMENTO SA 19186512/AUX DE ADMINIST	AURORA 02/03/2000 a 02/03/2000	ACOMP. LOTACAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA EVELINE C F DOS SANTOS 19187519/PROE PLENO I	PENAFORTE 09/03/2000 a 09/05/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA EVELINE C F DOS SANTOS 19187519/PROE PLENO I	PORTEIRAS 13/03/2000 a 13/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
MA ALDENIRA PINHEIRO LUCIANO 1910871X/PROF INIC I	ABAIARA 01/03/2000 a 01/05/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA ALDENIRA PINHEIRO LUCIANO 1910871X/PROF INIC I	JATI 15/03/2000 a 15/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
				TOTAL:	R\$1.458

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em BREJO SANTO 01 de fevereiro de 2000.

Francisco Renato Sousa Dantas

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0051-20/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA JOSELINA SAMPAIO 01767518/AUX DE ADMINIST	MILAGRES 20/03/2000 a 20/03/2000	LOTACAO DE SERVIDORES VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	MISSAO VELHA 28/03/2000 a 28/03/2000	LOTACAO DE SERVIDORES VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
VALMIR BRAGA FILHO 03539210/AUX DE ADMINIST	BARRO 17/03/2000 a 17/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
	BARRO 27/03/2000 a 27/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ABAIARA 28/03/2000 a 28/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JATI 29/03/2000 a 29/03/2000	CONDUZIR VEICULO VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	MAURITI 30/03/2000 a 30/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANTA CAMILO GOMES 05471117/PROF ESPEC	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
MARIA CAMILO GOMES JUSTINO 05471613/PROF ESPEC	ABAIARA 22/03/2000 a 22/03/2000	VISITAR OFICINAS PEDAGOGICAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
JOSEFA BRAGA SAMPAIO 06148514/PROF ESPEC	JATI 20/03/2000 a 20/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	MAURITI 30/03/2000 a 30/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ROSALIE AUGUSTO DE A SOBRAL 0623951X/PROF ESPEC	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	PORTEIRAS 24/03/2000 a 24/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
MA DIVA DA SILVA 06378110/PROF INIC I	AURORA 31/03/2000 a 31/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DE LOURDES MORAIS DA CUNHA 06844510/PROF ESPEC	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	MISSAO VELHA 30/03/2000 a 30/03/2000	SUPERVISIONAR OPERACIONALIZACAO DA V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
RDA WANDA DE LUCENA 07333412/PROF ESPEC	AURORA 22/03/2000 a 22/03/2000	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC. E VIDEO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ABAIARA 29/03/2000 a 29/03/2000	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC. E VIDEO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA CAMILO GOMES 07875010/PROF ESPEC	PORTEIRAS 20/03/2000 a 20/03/2000	VISITAR ESCOLAS VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	JATI 27/03/2000 a 27/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
RITA DE CASSIA ARAUJO 08660611/PROF ESPEC	MAURITI 16/03/2000 a 16/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MISSAO VELHA 20/03/2000 a 20/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCIENE VASCONCELOS DA SILVA 08679711/AUX DE ADMINIST	BARRO 23/03/2000 a 23/03/2000	CONCRET DO ENSINO MEDIO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AURORA 31/03/2000 a 31/03/2000	CONCRET DO ENSINO MEDIO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LOURDES RODRIDUES S OLIVEIRA 08693714/AUX DE ADMINIST	PENAFORTE 17/03/2000 a 17/03/2000	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC. E VIDEO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 24/03/2000 a 24/03/2000	ACOMP. E ORIENT. TRAB/REND/ESC. E VIDEO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
LOURDES R DE ARAUJO LINHARES 08713715/AG ADMINISTRATI	MISSAO VELHA 27/03/2000 a 27/03/2000	SUPERVISIONAR OPERACIONALIZACAO DA VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MILAGRES 31/03/2000 a 31/03/2000	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
MA AMAIR PINHEIRO 08694311/AG ADMINISTRATI	ABAIARA 21/03/2000 a 21/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JATI 29/03/2000 a 29/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
LOURDES R DE ARAUJO LINHARES 08713715/AG ADMINISTRATI	AURORA 31/03/2000 a 31/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JATI 23/03/2000 a 23/03/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS, VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	BARRO 30/03/2000 a 30/03/2000	TREINAMENTO DE LOTACAO, DIARIAS, VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
INES BEZERRA TAVARES 09189513/AG ADMINISTRATI	BARRO 21/03/2000 a 21/03/2000	LEVANTAMENTO SOBRE CONVENIOS VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	PORTEIRAS 29/03/2000 a 29/03/2000	LEVANTAMENTO SOBRE CONVENIOS VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
REGILANE P DE S FILGUEIRAS 09266712/PROF PLENO I	ABAIARA 21/03/2000 a 21/03/2000	PARTICIPAR DE SEMINARIO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AURORA 28/03/2000 a 28/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS 12240112/PROF PLENO I	BARRO 28/03/2000 a 28/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 29/03/2000 a 29/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA 12243014/PROF PLENO I	ABAIARA 21/03/2000 a 21/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 22/03/2000 a 22/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCO MAURO DE SOUSA 12245610/PROF INIO II	MISSAO VELHA 23/03/2000 a 23/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 24/03/2000 a 24/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCA GLAUCINEIDE S. 12277113/PROF PLENO I	ABAIARA 21/03/2000 a 21/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 22/03/2000 a 22/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCELIA MACEDO LANDIM 12277717/PROF PLENO I	MISSAO VELHA 23/03/2000 a 23/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 24/03/2000 a 24/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA INACIA DOS SANTOS 18157918/PROF C E ESPEC	MAURITI 16/03/2000 a 16/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MISSAO VELHA 22/03/2000 a 22/03/2000	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
SILVANY GOMES PITA 19182916/AUX DE ADMINIST	PENAFORTE 30/03/2000 a 30/03/2000	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	PENAFORTE 17/03/2000 a 17/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MARISETE CAMILO GOMES 19183319/PROF INIC I	BARRO 24/03/2000 a 24/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BARRO 24/03/2000 a 24/03/2000	VISITAR ESCOLAS VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DO SOCORRO LOURENCO CABRAL 19184412/AUX DE ADMINIST	MAURITI 30/03/2000 a 30/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 22/03/2000 a 22/03/2000	PRESTAR ASSESSORAMENTO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DE LOURDES C E SILVA 19185613/PROF ESPEC	BARRO 17/03/2000 a 17/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AURORA 22/03/2000 a 22/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA 19186210/PROF INIC I	ABAIARA 28/03/2000 a 28/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 29/03/2000 a 29/03/2000	ACOMP. SISTEMA TELENSINO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA GORETE NASCIMENTO SA 19186512/ADX DE ADMINIST	ABAIARA 16/03/2000 a 16/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BARRO 21/03/2000 a 21/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA EVELINE C F DOS SANTOS 19187519/PROF PLENO I	MISSAO VELHA 23/03/2000 a 23/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AURORA 28/03/2000 a 28/03/2000	ACOMPANHAMENTO PROJETO DE MANUTENCAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA ALDENIRA PINHEIRO LUCIANO 1918871X/PROF INIC I	PORTEIRAS 17/03/2000 a 17/03/2000	ACOMP. LOTACAO VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	BARRO 27/03/2000 a 27/03/2000	ACOMP. LOTACAO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA ALDENIRA PINHEIRO LUCIANO 1918871X/PROF INIC I	MISSAO VELHA 20/03/2000 a 20/03/2000	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MAURITI 30/03/2000 a 30/03/2000	VISITAR ESCOLAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA ALDENIRA PINHEIRO LUCIANO 1918871X/PROF INIC I	PENAFORTE 16/03/2000 a 16/03/2000	PARTICIPAR DE REDNIAO UNIDADE ESCOLAR VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
				TOTAL:	R\$1.670

PORTARIA Nº0069-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
EDILSON FROTA CATUNDA 03341216/DAS 2	AIUABA 08/03/2000 a 08/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	AQUIRAZ 09/03/2000 a 09/03/2000	FISCALIZAR OBRAS VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
	BARBALHA 10/03/2000 a 10/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	BARROQUINHA 11/03/2000 a 11/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	CANINDE 13/03/2000 a 13/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	BATURITE 14/03/2000 a 14/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	CARNAUBAL 15/03/2000 a 15/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	CASCADEL 16/03/2000 a 16/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	CHAVAL 17/03/2000 a 17/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	CRATEUS 20/03/2000 a 20/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	FRECHEIRINHA 21/03/2000 a 21/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	HIDROLANDIA 22/03/2000 a 22/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	ICAPUI 23/03/2000 a 23/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	IPUEIRAS 24/03/2000 a 24/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	ITAICABA 25/03/2000 a 25/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	ITAPIPOCA 27/03/2000 a 27/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	JAGUARETAMA 28/03/2000 a 28/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	JAGUARUANA 29/03/2000 a 29/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	MISSAO VELHA 30/03/2000 a 30/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	PACAJUS 31/03/2000 a 31/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	TOTAL:				R\$ 423,00	

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 03 de março de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0070-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
FRANCISCO BITU COSTA 08872317/ENGEN CIVIL	AIUABA 08/03/2000 a 08/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	AQUIRAZ 09/03/2000 a 09/03/2000	FISCALIZAR OBRAS VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	BARBALHA 10/03/2000 a 10/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BARROQUINHA 11/03/2000 a 11/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CANINDE 13/03/2000 a 13/03/2000	FISCALIZAR OBRAS V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
FRANCISCO BITU COSTA 08872317/ENGEN CIVIL	BATURITE	FISCALIZAR OBRAS			
	14/03/2000 a 14/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CARNAUBAL	FISCALIZAR OBRAS			
	15/03/2000 a 15/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CASCADEL	FISCALIZAR OBRAS			
	16/03/2000 a 16/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CHAVAL	FISCALIZAR OBRAS			
	17/03/2000 a 17/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CRATEUS	FISCALIZAR OBRAS			
	20/03/2000 a 20/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FRECHEIRINHA	FISCALIZAR OBRAS			
	21/03/2000 a 21/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	HIDROLANDIA	FISCALIZAR OBRAS			
	22/03/2000 a 22/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ICAPUI	FISCALIZAR OBRAS			
	23/03/2000 a 23/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPUEIRAS	FISCALIZAR OBRAS			
	24/03/2000 a 24/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ITAICABA	FISCALIZAR OBRAS			
	25/03/2000 a 25/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ITAPIOCA	FISCALIZAR OBRAS				
27/03/2000 a 27/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
JAGUARETAMA	FISCALIZAR OBRAS				
28/03/2000 a 28/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
JAGUARUANA	FISCALIZAR OBRAS				
29/03/2000 a 29/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
MISSAO VELHA	FISCALIZAR OBRAS				
30/03/2000 a 30/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
PACAJUS	FISCALIZAR OBRAS				
31/03/2000 a 31/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
TOTAL:					R\$423,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 03 de março de 2000

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0071-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
CRISTINA MACIEL ARANHA 11792219/DAS 1	AIUABA	FISCALIZAR OBRAS			
	08/03/00 a 08/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	AQUIRAZ	FISCALIZAR OBRAS			
	09/03/00 a 09/03/00	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	BARBALHA	FISCALIZAR OBRAS			
	10/03/00 a 10/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	BARROQUINHA	FISCALIZAR OBRAS			
	11/03/00 a 11/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	CANINDE	FISCALIZAR OBRAS			
	13/03/00 a 13/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	BATURITE	FISCALIZAR OBRAS			
	14/03/00 a 14/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	CARNAUBAL	FISCALIZAR OBRAS			
	15/03/00 a 15/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	CASCADEL	FISCALIZAR OBRAS			
	16/03/00 a 16/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	CHAVAL	FISCALIZAR OBRAS			
	17/03/00 a 17/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	CRATEUS	FISCALIZAR OBRAS			
	20/03/00 a 20/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	FRECHEIRINHA	FISCALIZAR OBRAS			
	21/03/00 a 21/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	HIDROLANDIA	FISCALIZAR OBRAS			
	22/03/00 a 22/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
ICAPUI	FISCALIZAR OBRAS				
23/03/00 a 23/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
IPUEIRAS	FISCALIZAR OBRAS				
24/03/00 a 24/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
CRISTINA MACIEL ARANHA 11792219/DAS 1	ITAICABA	FISCALIZAR OBRAS			
	25/03/00 a 25/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	ITAPIPOCA	FISCALIZAR OBRAS			
	27/03/00 a 27/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	JAGUARETAMA	FISCALIZAR OBRAS			
	28/03/00 a 28/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	JAGUARUANA	FISCALIZAR OBRAS			
	29/03/00 a 29/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	MISSAO VELHA	FISCALIZAR OBRAS			
30/03/00 a 30/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
PACAJUS	FISCALIZAR OBRAS				
31/03/00 a 31/03/00	III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
TOTAL:					R\$ 499,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 03 de março de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0072-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
FCO DE ASSIS SANTANA 06906117/AG DE ADMINISTR	AIUABA	FISCALIZAR OBRAS			
	08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	AQUIRAZ	FISCALIZAR OBRAS			
	09/03/2000 a 09/03/2000	VIII	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	BARBALHA	FISCALIZAR OBRAS			
	10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BARROQUINHA	FISCALIZAR OBRAS			
	11/03/2000 a 11/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CANINDE	FISCALIZAR OBRAS			
	13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BATURITE	FISCALIZAR OBRAS			
	14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CARNAUBAL	FISCALIZAR OBRAS			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CASCABEL	FISCALIZAR OBRAS			
	16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CHAVAL	FISCALIZAR OBRAS			
	17/03/2000 a 17/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CRATEUS	FISCALIZAR OBRAS			
	20/03/2000 a 20/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FRECHEIRINHA	FISCALIZAR OBRAS			
	21/03/2000 a 21/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	HIDROLANDIA	FISCALIZAR OBRAS			
	22/03/2000 a 22/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ICAPUI	FISCALIZAR OBRAS			
	23/03/2000 a 23/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPUEIRAS	FISCALIZAR OBRAS			
	24/03/2000 a 24/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ITAICABA	FISCALIZAR OBRAS			
	25/03/2000 a 25/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ITAPIPOCA	FISCALIZAR OBRAS			
27/03/2000 a 27/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
JAGUARETAMA	FISCALIZAR OBRAS				
28/03/2000 a 28/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
JAGUARUANA	FISCALIZAR OBRAS				
29/03/2000 a 29/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
MISSAO VELHA	FISCALIZAR OBRAS				
30/03/2000 a 30/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
PACAJUS	FISCALIZAR OBRAS				
31/03/2000 a 31/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
TOTAL:					R\$404,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 03 de março de 2000

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

PORTARIA Nº0073-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA ROSEMARY DE AZEVEDO 06898912/AG DE ADMINISTR	ARATUBA 16/03/2000 a 17/03/2000	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
GLAUCIA MA C MORAIS PINHEIRO 0884111X/TEC PLANEJAMENT	ARATUBA 16/03/2000 a 17/03/2000	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO V	2	R\$ 21,00	R\$ 44,00
TOTAL:				R\$	R\$ 86,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 14 de março de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0074-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSE SOUZA DA SILVA 00021415/MOTORISTA	MARANGUAPE 21/03/2000 a 22/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
MA ROSEMARY DE AZEVEDO 06898912/AG DE ADMINISTR	MARANGUAPE 21/03/2000 a 22/03/2000	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
GLAUCIA MA C MORAIS PINHEIRO 0884111X/TEC PLANEJAMENT	MARANGUAPE 21/03/2000 a 22/03/2000	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO V	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
TOTAL:				R\$	R\$ 128,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 14 de março de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0075-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSE SOUZA DA SILVA 00021415/MOTORISTA	ARACATI 15/03/2000 a 16/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
SALUZELIA FONSECA GUIMARAES 00118710/AUX DE ADMINIST	ARACATI 15/03/2000 a 16/03/2000	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
ANA CRISTINA DE O RODRIGUES 11401813/PROE INIC I	ARACATI 15/03/2000 a 16/03/2000	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
TOTAL				R\$	R\$ 128,00

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 14 de março de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0077-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MARTA MA MARQUES 06141218/PROF PLENO II	JUAZEIRO DO NORTE 13/03/00 a 17/03/00	MINISTRAR CURSO V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA JOSELIA MEDEIROS FURTADO 06358012/PROF ESPEC	JUAZEIRO DO NORTE 13/03/00 a 17/03/00	MINISTRAR CURSO V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
				TOTAL:	R\$ 220,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 10 de março de 2000
Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0078-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
DULCE MA MARTINS BEZERRA 04475712/TEC ASSUNT EDUC	ACARAU 14/03/00 a 16/03/00	REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
				TOTAL:	R\$ 66,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 13 de março de 2000.
Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0079-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
VERA LUCIA BRITO TEIXEIRA 03283410/PROF PLENO I	BATURITE 16/03/00 a 16/03/00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
				TOTAL:	R\$ 22,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 15 de março de 2000.
Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0080-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
VERA LUCIA BRITO TEIXEIRA 03283410/PROF PLENO I	BATURITE 09/03/00 a 09/03/00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
JOSE GOMES DE HOLANDA 04700767/PROP PLENO I	BATURITE 09/03/00 a 09/03/00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
				TOTAL:	R\$ 44,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 08 de março de 2000.
Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0081-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados

com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSE GOMES DE HOLANDA 04700767/PROF PLENO I	BATURITE 16/03/2000 a 16/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
TOTAL:					R\$ 22,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 15 de março de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0082-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA 11582915/ADMINISTRADOR	PEREIRO 13/03/2000 a 15/03/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
TOTAL:					R\$ 66,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 10 de março de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0083-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ESTEPANIA MA ALMEIDA MARTINS 04301714/DAS 1	ACARAU 14/03/2000 a 16/03/2000	III	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
SILVIA HELENA RIOS SOLON 06428711/PROF ESPEC	ACARAU 14/03/2000 a 16/03/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
TOTAL:					R\$ 144,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 13 de março de 2000

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0084-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSE SOUZA DA SILVA 00021415/MOTORISTA	MARACANAU 27/03/2000 a 29/03/2000	VIII	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
SALUZELIA FONSECA GUIMARAES 00118710/AUX DE ADMINIST	MARACANAU 27/03/2000 a 29/03/2000	VIII	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
MA ROSEMARY DE AZEVEDO 06898912/AG DE ADMINISTR	MARACANAU 27/03/2000 a 29/03/2000	VIII	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
GLAUCIA MA C MORAIS PINHEIRO 0884111X/TEC PLANEJAMENT	MARACANAU 27/03/2000 a 29/03/2000	PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO VIII	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
TOTAL:					R\$ 60,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 15 de março de 2000
Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0086-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA DO CARMO BEZERRA SOUZA 07769016/DAS 1	ACARAU 14/03/2000 a 16/03/2000	PARTICIPAR DE TREINAMENTO III	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
TOTAL:					R\$ 78,00

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 13 de março de 2000.
Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0087-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
FCO DE ASSIS QUEIROZ 0690601X/AUX SERV GERAIS	TIANGUA	CONDUZIR VEICULO			
	07/02/2000 a 07/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SOBRAL	CONDUZIR VEICULO			
	08/02/2000 a 08/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CANINDE	CONDUZIR VEICULO			
	09/02/2000 a 09/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BATURITE	CONDUZIR VEICULO			
	10/02/2000 a 10/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	HORIZONTE	CONDUZIR VEICULO			
	11/02/2000 a 11/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	RDO MAILDO FILHO 06978916/AUX SERV GERAIS	TIANGUA	CONDUZIR VEICULO		
07/02/2000 a 07/02/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
SOBRAL		CONDUZIR VEICULO			
08/02/2000 a 08/02/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
CANINDE		CONDUZIR VEICULO			
09/02/2000 a 09/02/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
BATURITE		CONDUZIR VEICULO			
10/02/2000 a 10/02/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
HORIZONTE		CONDUZIR VEICULO			
11/02/2000 a 11/02/2000		VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
FCO DEMONTIEZ COSTA 15334312/MOTORISTA		TIANGUA	CONDUZIR VEICULO		
	07/02/2000 a 07/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SOBRAL	CONDUZIR VEICULO			
	08/02/2000 a 08/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CANINDE	CONDUZIR VEICULO			
	09/02/2000 a 09/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BATURITE	CONDUZIR VEICULO			
	10/02/2000 a 10/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	HORIZONTE	CONDUZIR VEICULO			
	11/02/2000 a 11/02/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TOTAL:				

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 04 de fevereiro de 2000
Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

PORTARIA Nº0088-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
VERA LUCIA BRITO TEIXEIRA 03283410/PROP PLENO I	RUSSAS	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	22/03/00 a 22/03/00	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	LIMOEIRO DO NORTE	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	23/03/00 a 23/03/00	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	MORADA NOVA	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	24/03/00 a 24/03/00	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	TABULEIRO DO NORTE	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	25/03/00 a 25/03/00	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	26/03/00 a 26/03/00	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARIA NELI PEREIRA VALENTE 05741815/AUX SERV GERAIS	RUSSAS	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	22/03/00 a 22/03/00	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	LIMOEIRO DO NORTE	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	23/03/00 a 23/03/00	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MORADA NOVA	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	24/03/00 a 24/03/00	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TABULEIRO DO NORTE	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	25/03/00 a 25/03/00	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	ACOMP E AVALIAR O DESENV	PROG MERENDA		
	26/03/00 a 26/03/00	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
TOTAL:				R\$ 215,00	

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 15 de março de 2000

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0089-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
ALCI MOREIRA VASCONCELOS 02388413/AUX SERV GERAIS	ITAPIPOCA	CONDUZIR VEICULO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ACARAU	CONDUZIR VEICULO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CAMOCIM	CONDUZIR VEICULO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TIANGUA	CONDUZIR VEICULO			
	08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SOBRAL	CONDUZIR VEICULO			
	09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CANINDE	CONDUZIR VEICULO			
	10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BATURITE	CONDUZIR VEICULO			
	13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	HORIZONTE	CONDUZIR VEICULO			
	14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
JOSE JANDER BENTO CARLOS 03242315/DAS 3	RUSSAS	CONDUZIR VEICULO			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JAGUARIBE	CONDUZIR VEICULO			
	16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ITAPIPOCA	CONDUZIR VEICULO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ACARAU	CONDUZIR VEICULO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CAMOCIM	CONDUZIR VEICULO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
TIANGUA	CONDUZIR VEICULO				
08/03/2000 a 08/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
SOBRAL	CONDUZIR VEICULO				
09/03/2000 a 09/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
FRANSOAR TEIXEIRA MATIAS 04017110/MOTORISTA	CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000	CONDUZIR VEICULO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000	CONDUZIR VEICULO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000	CONDUZIR VEICULO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	CONDUZIR VEICULO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000	CONDUZIR VEICULO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
	ITAPIPOCA 01/03/2000 a 01/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ACARAU 02/03/2000 a 02/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CAMOCIM 03/03/2000 a 03/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	TIANGUA 08/03/2000 a 08/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	SOBRAL 09/03/2000 a 09/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CLAUDIO BARROS AVELAR 04585917/AUX DE ADMINIST	ITAPIPOCA 01/03/2000 a 01/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ACARAU 02/03/2000 a 02/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
CAMOCIM 03/03/2000 a 03/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
TIANGUA 08/03/2000 a 08/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
SOBRAL 09/03/2000 a 09/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000		CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
FCO PEREIRA DE LIMA 05851416/MOTORISTA		ITAPIPOCA 01/03/2000 a 01/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		ACARAU 02/03/2000 a 02/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		CAMOCIM 03/03/2000 a 03/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		TIANGUA 08/03/2000 a 08/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		SOBRAL 09/03/2000 a 09/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JARISMAR T DE HOLANDA 0636991X/MOTORISTA	ITAPIPOCA 01/03/2000 a 01/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		ACARAU 02/03/2000 a 02/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
JOSE DIOGO NETO 06832911/AG DE ADMINISTR	CAMOCIM 03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	TIANGUA 08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	SOBRAL 09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ITAPIPOCA 01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ACARAU 02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CAMOCIM 03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	TIANGUA 08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	SOBRAL 09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00		
JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00		
FCO DE ASSIS QUEIROZ 0690601X/AUX SERV GERAIS	ITAPIPOCA 01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ACARAU 02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CAMOCIM 03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	TIANGUA 08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	SOBRAL 09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	RDO PAULA RIBEIRO 06911617/DAS 3	ITAPIPOCA 01/03/2000 a 01/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
		ACARAU 02/03/2000 a 02/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
		CAMOCIM 03/03/2000 a 03/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
		TIANGUA 08/03/2000 a 08/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
		SOBRAL 09/03/2000 a 09/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
		CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000		V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000		V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000		V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000		V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
RDO MAILDO FILHO 06978916/AUX SERV GERAIS	ITAPIPOCA	CONDUZIR VEICULO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ACARAU	CONDUZIR VEICULO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CAMOCIM	CONDUZIR VEICULO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TIANGUA	CONDUZIR VEICULO			
	08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SOBRAL	CONDUZIR VEICULO			
	09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CANINDE	CONDUZIR VEICULO			
	10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BATURITE	CONDUZIR VEICULO			
	13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	HORIZONTE	CONDUZIR VEICULO			
	14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ANTO ALDERI FELIX 07044119/AUX SERV GERAIS	RUSSAS	CONDUZIR VEICULO			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JAGUARIBE	CONDUZIR VEICULO			
	16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ITAPIPOCA	CONDUZIR VEICULO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ACARAU	CONDUZIR VEICULO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CAMOCIM	CONDUZIR VEICULO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TIANGUA	CONDUZIR VEICULO			
	08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SOBRAL	CONDUZIR VEICULO			
	09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CANINDE	CONDUZIR VEICULO			
	10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
BATURITE	CONDUZIR VEICULO				
13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
HORIZONTE	CONDUZIR VEICULO				
14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
JOSE ALMIR SANTOS DA GUIA 08757313/MOTORISTA	RUSSAS	CONDUZIR VEICULO			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JAGUARIBE	CONDUZIR VEICULO			
	16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ITAPIPOCA	CONDUZIR VEICULO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ACARAU	CONDUZIR VEICULO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CAMOCIM	CONDUZIR VEICULO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TIANGUA	CONDUZIR VEICULO			
	08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SOBRAL	CONDUZIR VEICULO			
	09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CANINDE	CONDUZIR VEICULO			
	10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
BATURITE	CONDUZIR VEICULO				
13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
HORIZONTE	CONDUZIR VEICULO				
14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
IRAN NOGUEIRA LOPES 09833412/MOTORISTA	RUSSAS	CONDUZIR VEICULO			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	JAGUARIBE	CONDUZIR VEICULO			
	16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ITAPIPOCA	CONDUZIR VEICULO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ACARAU	CONDUZIR VEICULO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CAMOCIM	CONDUZIR VEICULO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TIANGUA	CONDUZIR VEICULO			
	08/03/2000 a 08/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	SOBRAL	CONDUZIR VEICULO			
	09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CANINDE	CONDUZIR VEICULO			
	10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
BATURITE	CONDUZIR VEICULO				
13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
HORIZONTE	CONDUZIR VEICULO				
14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
FCO DEMONTIEZ COSTA 15334312/MOTORISTA	RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ITAPIOCA 01/03/2000 a 01/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	ACARAU 02/03/2000 a 02/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CAMOCIM 03/03/2000 a 03/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	TIANGUA 08/03/2000 a 08/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	SOBRAL 09/03/2000 a 09/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	CANINDE 10/03/2000 a 10/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	BATURITE 13/03/2000 a 13/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	HORIZONTE 14/03/2000 a 14/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	RUSSAS 15/03/2000 a 15/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	JAGUARIBE 16/03/2000 a 16/03/2000	CONDUZIR VEICULO VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	
	TOTAL:				R\$2.960	

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 29 de fevereiro de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0090-00/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
CECILIA MARIA PITA DA ESCOSSIA 02771713/PROF ESPEC	ACARAU 23/03/2000 a 29/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
SANDRA MA ARRUDA MONTEIRO 03331210/PROF ESPEC	CAMOCIM 28/03/2000 a 31/03/2000	PARTICIPAR DE CURSO V	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
DARIA BELEM MORAIS 07188714/PROF ESPEC	RUSSAS 22/03/2000 a 25/03/2000	ENCONTRO DE COOP. TÉCNICO EM EDUC. V	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
	NOVA RUSSAS 23/03/2000 a 25/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
ABELARDO PETTER SANTOS FILHO 07535511/PROF ESPEC	TIANGUA 22/03/2000 a 25/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
MARIA DE JESUS ARAUJO RIBEIRO 11429815/DAS 1	TIANGUA 28/03/2000 a 31/03/2000	PARTICIPAR DE CURSO III	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
FILOMENA MA LOBO N. SANTOS 1212631X/PROF PLENO I	CAMOCIM 28/03/2000 a 31/03/2000	PARTICIPAR DE CURSO V	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
MARIANA DE OLIVEIRA F SOARES 14218114/OR ED E ESPEC	TIANGUA 28/03/2000 a 31/03/2000	PARTICIPAR DE CURSO V	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
NUCIA BARBOSA GONDIM 14276912/PROF C E PL I	ACARAU 21/03/2000 a 25/03/2000	ENCONTRO DE COOP. TÉCNICO EM EDUC. V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
	IGUATU 21/03/2000 a 23/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTRO " PROGRAMA IV V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
FATIMA L COLARES T DE OLIVEIRA 30029712/TECNICO ASSUNT.	IGUATU 21/03/2000 a 23/03/2000	PARTICIPAR DE ENCONTRO " PROGRAMA IV V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
TOTAL:				R\$1.006	

COORD DA CMC DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 16 de março de 2000

Marilce Stênia Ribeiro Macedo
COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0098-17/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a

finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO NÍVEL QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
JOSINA MA GURGEL MOREIRA 02777118	FORTALEZA 18/02/2000 a 18/02/2000	PART REUNIAO P/ REALIZACAO DO CENSO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPAUMIRIM 22/02/2000 a 22/02/2000	SENSO ESCOLAR V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	VARZEA ALEGRE 23/02/2000 a 23/02/2000	SENSO ESCOLAR V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
CICERA DE MELO NOGUEIRA 03448614	FORTALEZA 28/02/2000 a 29/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V 2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
	CLARINDA ALVES DUARTE 06778011	LAVRAS DA MANGABEIRA 25/02/2000 a 26/02/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP V 2	R\$ 44,00
ROSELANE MA MUNES DA SILVA 08737215	CEDRO 21/02/2000 a 21/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	UMARI 22/02/2000 a 22/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
AGRIPINA NICOLAU B DE OLIVEIRA 08737711	IPAUMIRIM 28/02/2000 a 28/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BAIXIO 29/02/2000 a 29/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MA ZITA CANDIDO SILVESTRE 08755213	CEDRO 21/02/2000 a 21/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00
	UMARI 22/02/2000 a 22/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE 25/02/2000 a 25/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	MA DE FATIMA N DE CARVALBO 08755914	CEDRO 21/02/2000 a 21/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V 1	R\$ 22,00
	UMARI 22/02/2000 a 22/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	VARZEA ALEGRE 25/02/2000 a 25/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V 1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 0977291X	CEDRO 21/02/2000 a 21/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00
	UMARI 22/02/2000 a 22/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE 25/02/2000 a 25/02/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO VI 1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	TOTAL:			R\$ 430,00

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em ICÓ 14 de fevereiro de 2000.

Ma Eleneuda de Sousa

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0099-17/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO NÍVEL QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
MA ELENEUDA DE SOUSA 11581412	VARZEA ALEGRE 03/03/2000 a 03/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP III 1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	LAVRAS DA MANGABEIRA 13/03/2000 a 13/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO III 1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL:			R\$ 52,00	

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 28 de fevereiro de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0100-17/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA EDIALEUDA DE S DELFINO 03454916	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DOLORES PEREIRA MOTA 04880811	LAVRAS DA MANGABEIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	14/03/2000 a 14/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CEDRO	ACOMP DES.PEDAG.EDUC.BASICA JOVENS E			
	15/03/2000 a 15/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCIANA BARRETO ARAUJO 07405812	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	02/03/2000 a 02/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA AURINUBIA ACIOLY F BARBOSA 08735719	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ROSELANE MA NUNES DA SILVA 08737215	LAVRAS DA MANGABEIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAUMIRIM	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BAIXIO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
AGRIPINA NICOLAU B DE OLIVEIRA 08737711	LAVRAS DA MANGABEIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CEDRO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
JOANA DARC PINHEIRO 08741611	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	15/03/2000 a 15/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
FCA NEIRISMAR F DA SILVA 08743819	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	02/03/2000 a 02/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	13/03/2000 a 15/03/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
JOSEMARY DUARTE SILVA 08754519	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	02/03/2000 a 03/03/2000	VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	LAVRAS DA MANGABEIRA	VISITAR ESCOLAS			
	09/03/2000 a 09/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAUMIRIM	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	10/03/2000 a 10/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	13/03/2000 a 13/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BAIXIO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	14/03/2000 a 14/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA ZITA CANDIDO SILVESTRE 08755213	LAVRAS DA MANGABEIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAUMIRIM	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BAIXIO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
MA DE FATIMA N DE CARVALHO 08755914	LAVRAS DA MANGABEIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPAUMIRIM	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BAIXIO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 0977291X	LAVRAS DA MANGABEIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	01/03/2000 a 01/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAUMIRIM	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	02/03/2000 a 02/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BAIXIO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	03/03/2000 a 03/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 12103514	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	14/03/2000 a 14/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	PARTIC DA REUNIAO PROGRAMADA PELO MEC			
	15/03/2000 a 17/03/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
MARCIA ORIANA DE FIGUEIREDO 12105614	CEDRO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	15/03/2000 a 15/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
CLÉLIA MARIA MENEZES DE AQUINO 12106114	VARZEA ALEGRE	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	02/03/2000 a 02/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPAUMIRIM	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	10/03/2000 a 10/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
				TOTAL:	R\$ 878,00

PORTARIA Nº0101-17/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA SOCORRO O LUCENA MOURA 0331541X	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA DO SOCORRO SARAIVA MOURA 05923611	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA DE FATIMA H MOURA 0601741X	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ANTA FELIX DA SILVA 06437613	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA SUELI BARRETO DA SILVA 06663516	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARTA IRIS FERNANDES SIEBRA 07800916	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ZENEIDE FERREIRA LIMA 07801815	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
JOSEFA DO NASCIMENTO ALVES 08771014	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARY LUCY SOARES DIAS 12107315	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FRANCISCO HERLI BARROS 12179014	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARIA ALCIDES PINTO DE MACEDO 12179618	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
ANTONIA VILALVA MARTINS MACÊDO 12179715	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARLENE SANTANA SOARES 18076411	ICO 14/03/2000 a 14/03/2000	PARTICIPAR DE REUNIAO V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
TOTAL:				R\$ 290,00	

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em ICO 28 de fevereiro de 2000

Ma Eleneuda de Sousa

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0102-17/2000 - A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MARIA ELENEUDA DE SONSA 11581412	UMARI 17/03/2000 a 17/03/2000	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	FORTALEZA 20/03/2000 a 24/03/2000	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS III	5	R\$ 26,00 O	R\$ 130,00
	BAIXIO 28/03/2000 a 28/03/2000	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	IPAUMIRIM 29/03/2000 a 29/03/2000	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	CEDRO 30/03/2000 a 30/03/2000	REALIZAR ENCONIRO/REUNIAO DE ENSINO III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	VARZEA ALEGRE 31/03/2000 a 31/03/2000	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL:				R\$ 260,00	

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 09 de março de 2000.

Marilce Stênia Ribeiro Macedo

COORDENADORA DA COORD. DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº0103-17/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a

que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
JOSINA MA GURGEL MOREIRA 02777118	FORTALEZA	SENSO ESCOLAR			
	20/03/2000 a 25/03/2000	V	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
	LAVRAS DA MANGABEIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
CICERA DE MELO NOGUEIRA 03448614	27/03/2000 a 27/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPAUMIRIM	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	28/03/2000 a 28/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	21/03/2000 a 23/03/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
MA EDIALEUDA DE S DELFINO 03454916	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	16/03/2000 a 18/03/2000	VI	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	CEDRO	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND			
	20/03/2000 a 20/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	LAVRAS DA MANGABEIRA	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND			
	24/03/2000 a 24/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
JADITE HOLANDA SA 0399711	FORTALEZA	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND			
	27/03/2000 a 28/03/2000	VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	20/03/2000 a 23/03/2000	V	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
	LAVRAS DA MANGABEIRA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
GLEIDE RIBEIRO TORRES 03997316	27/03/2000 a 27/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPAUMIRIM	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	28/03/2000 a 28/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	BAIXIO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	29/03/2000 a 29/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
CLARINDA ALVES DUARTE 06778011	UMARI	ACOMP. SISTEMA TELENSINO			
	17/03/2000 a 17/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CEDRO	ACOMP. SISTEMA TELENSINO			
	25/03/2000 a 25/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LUCIANA BARRETO ARAUJO 07405812	CEDRO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	24/03/2000 a 24/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	CEDRO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	25/03/2000 a 25/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MA AURINUBIA ACIOLY F BARROSA 08735719	LAVRAS DA MANGABEIRA	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	17/03/2000 a 17/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	LAVRAS DA MANGABEIRA	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	18/03/2000 a 18/03/2000	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	FORTALEZA	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
ROSELANE MA NUNES DA SILVA 08737215	21/03/2000 a 23/03/2000	V	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
	BAIXIO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	17/03/2000 a 17/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAUMIRIM	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	18/03/2000 a 18/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
AGRIPINA NICOLAU B DE OLIVEIRA 08737711	FORTALEZA	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS			
	27/03/2000 a 31/03/2000	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
	UMARI	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	16/03/2000 a 16/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE	PARTICIPAR DE REUNIAO			
JOANA DARC PINHEIRO 08741611	25/03/2000 a 25/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	IPAUMIRIM	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	28/03/2000 a 28/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	BAIXIO	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	29/03/2000 a 29/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
FCA NEIRISMAR F DA SILVA 08743819	LAVRAS DA MANGABEIRA	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	17/03/2000 a 17/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CEDRO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
	20/03/2000 a 20/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	CEDRO	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP			
JOSEMARY DUARTE SILVA 08754519	24/03/2000 a 24/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	27/03/2000 a 28/03/2000	VI	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	20/03/2000 a 25/03/2000	V	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
MA DE FATIMA N DE CARVALHO 08755914	UMARI	ACOMP E AVALIAR O DESENV PROG MERENDA			
	17/03/2000 a 17/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO			
	20/03/2000 a 23/03/2000	VI	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
	CEDRO	ACOMP E AVALIAR O DESENV PROG MERENDA			
MA DE FATIMA N DE CARVALHO 08755914	30/03/2000 a 30/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	VARZEA ALEGRE	ACOMP E AVALIAR O DESENV PEGO MERENDA			
	31/03/2000 a 31/03/2000	VI	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FORTALEZA	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS			
27/03/2000 a 31/03/2000	V	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
		NÍVEL	QUANTIDADE			
ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA 0977291X	FORTALEZA 27/03/2000 a 31/03/2000	ACOMP JUNTO A SEDUC O DESENV ACOES DAS	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
PALMIÑA ALDA FERREIRA DE SOUSA 12102917	BAIXIO 17/03/2000 a 17/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPAUMIRIM 18/03/2000 a 18/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	IPAUMIRIM 20/03/2000 a 20/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA 12103514	VARZEA ALEGRE 25/03/2000 a 25/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
FLÁVIA BERNARDETE ARAÚJO 12104618	UMARI 16/03/2000 a 16/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	UMARI 17/03/2000 a 17/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	UMARI 25/03/2000 a 25/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
MARCIA ORIANA DE FIGUEIREDO 12105614	CEDRO 18/03/2000 a 18/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
CLÉLIA MARIA MENEZES DE AQUINO 12106114	LAVRAS DA MANGABEIRA 17/03/2000 a 17/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	LAVRAS DA MANGABEIRA 18/03/2000 a 18/03/2000	SISTEMA ACOMP PEDAGOGICO - SAP	V	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
				TOTAL:		R\$1.791

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em ICO 09 de março de 2000.

Ma Eleneuda de Sousa

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22.1999.10007
(FORA DO SISTEMA)**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica nos termos do Art.26, da Lei 8.666/93 alterada pela Lei Federal 9.648/98, que declarou DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do **CENPEC-CENTRO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**-(C.G.C. nº57.395.287/0001-13), objetivando a contratação para dar continuidade a Assessoria Técnica aos Professores das Classes de Avaliação de Aprendizagem. Essa assessoria dar-se-á através de uma capacitação que será desenvolvida pelos Técnicos do CENDEC/SP, responsável pela produção do material específico para essas classes, que será analisado, discutido e utilizado durante o evento. A escolha da referida entidade deve-se ao fato da mesma ter notória reputação ético-profissional, bem como tratar-se de um Centro de Pesquisa sem fins lucrativos, encarregado estatutariamente da educação e de pesquisa institucional, conforme Estatuto anexo. Com relação ao preço ressalte-se que o mesmo está compatível com os praticados no mercado e serão pagos após a realização do evento. O valor total da contratação é de R\$12.889.00 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais), sendo o preço tido como vantajoso para a Administração e o respaldo legal é o art.24, Inciso XIII, do mencionado Diploma Legal. Fortaleza, 22 de março de 2000 - JOSÉ DARLAN BESERRA QUEVEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22.200010006
(FORA DO SISTEMA)**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica, nos termos do art.26, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 9.648/98, que procedeu Dispensa de Licitação em favor do **INSTITUTO DE SOFTWARE DO CEARÁINSOFT** (C.G.C. nº0095702610001-22), objetivando a capacitação de professores em informática na Educação, monitoria e manutenção dos laboratórios das Escolas pertencentes ao Projeto Escola Viva/Educação a Distância com serviços de acesso a Internet, utilizando-se da metodologia de Informática na Educação elaborada especialmente para ser aplicada junto SEDUC, através das atividades desenvolvidas pelos monitores alocados nos laboratórios de Informática das referidas Escolas, haja vista a inquestionável reputação ético-profissional e tratar-se de instituição formada com participação e parceria dos Governos Federal e Estadual, das Universidades, dos Institutos de Pesquisas, das Escolas e da Iniciativa Privada, entidade sem fins lucrativos, incumbida regimentalmente de pesquisa e treinamento. Com relação ao desembolso, o mesmo será parcelado sendo: 11 parcelas de R\$2.593.80 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para as escolas de ensino médio e 11 parcelas de R\$26.012.59 (vinte e seis mil, doze reais e cinquenta e nove centavos)

para escolas de ensino fundamental., sendo o preço contratado aprovado pela Administração. R\$314.670.29 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos), no prazo de execução de 11 (onze) meses, e o respaldo legal o art.24, Inciso XIII, do prefalado Diploma Legal. Fortaleza, 22 de março de 2000 - JOSÉ DARLAN BESERRA QUEVEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/CERE-CENTRO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA PROFª MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **CONSTRUTORA ARS FACIENDI - PROJETOS & EXECUÇÃO LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº004/2000. DO OBJETO: Tem por objetivo este Contrato à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS E CX DE AR-CONDICIONADO, pertencentes a rede oficial de ensino. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global dos recursos financeiros é de R\$7.178,54 (Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais, Cinquenta e Quatro Centavos) e será pago conforme cronograma abaixo: 1ª Parcela - 30% (Trinta por Cento) na conclusão de 30% (Trinta por Cento) dos serviços executados; 2ª Parcela - 30% (Trinta por Cento) na conclusão de 60% (Sessenta por Cento) dos serviços executados; 3ª Parcela - 40% (Quarenta por cento) na conclusão de 100% (Cem por Cento) dos serviços executados. DO PRAZO: Será de 30 (Trinta) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Maria Joyce Maia Costa Carneiro - Diretora da Escola e Gustavo Teixeira Limaverde pela Contratada. TESTEMUNHAS: 01- Marilene Oliveira Viana, 2- Maria Nisa da Costa Alves. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.**

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **DANIELY QUEIROZ FONSECA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº003/2000. DO OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.580,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) que correrá à Conta do FNDE/**

FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuada no prazo conforme CRONOGRAMA em ANEXO DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Antônio Helder Couto Bezerra - Diretor da Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Vera Lúcia Carneiro da Silva, 2- Maria Dolores Bezerra Lima Fortaleza, 28 de fevereiro de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM JOSÉ BÉZERRA DE MENEZES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **ERNANDES OLIVEIRA BERNARDO FILHO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°002/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.388,10 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado no prazo conforme CRONOGRAMA em ANEXO. DATA E ASSINATURA: 27 de janeiro de 2000. Antônio Helder Couto Bezerra - Diretor da Escola e Francisco Dáger Mourão de Albuquerque pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Ana Edite Maia Mota, 2- Maria Zordê Correia Lima. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL OLIVEIRA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.072,70 (Seis Mil, Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 77 (Setenta e Sete) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2000. Luís Marcone Nobre de Lima - Diretor da Escola e Ednaldo Teófilo de Oliveira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Rosa Maria V. Lessa, 2- Rita Gessilaide L.Barros. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **A.M.M SOUZA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.268,42 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais, Quarenta e Dois Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 77 (Setenta e Sete) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2000. Luís Marcone Nobre de Lima - Diretor da Escola e Ana Maria Mendonça Souza pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Rosa Maria V. Lessa, 2- Rita Gessilaide L.Barros. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA DO GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **TADEU GOMES DA SILVA COMERCIAL**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$4.568,42 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais, Quarenta e Dois Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 77 (Setenta e Sete) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2000. Luís Marcone Nobre de Lima - Diretor da Escola e Tadeu Gomes da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Rosa Maria V. Lessa, 2- Rita Gessilaide L.Barros. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EPSP PROFª MARIA GONÇALVES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **ANTONIO SÉRGIO DO NASCIMENTO MARINHO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.498,57 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais, Cinquenta e Sete Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2000. Evandro Correia Mota - Diretor da Escola e Antônio Sérgio do Nascimento Marinho pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria Deusimar de Oliveira, 2- Conceição de Maria Bezerra Ferreira. Fortaleza, 09 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EPSP PROFª MARIA GONÇALVES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MARLUCE SALES ALEXANDRE**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.500,53 (Dois Mil, Quinhentos Reais, Cinquenta e Três Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2000. Evandro Correia Mota - Diretor da Escola e Marluce Sales Alexandre pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria Deusimar de Oliveira, 2 - Conceição de Maria Bezerra Ferreira. Fortaleza, 09 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOSÉ DE BARCELOS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.736,06 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (ANEXO II). DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Maria Suzana Martins Frota - Diretora da Escola e Maria Assunção da Rocha Carvalho pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Vilzamar da Silva Rodrigues, 2 - Liduína Rodrigues da Silva. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOSÉ DE BARCELOS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.803,06 (Hum Mil, Oitocentos e Três Reais e Seis Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (ANEXO II) . DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Maria Suzana Martins Frota - Diretora da Escola e Yassuo Roberto Bezerra Matsunobu pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Vilzamar da Silva Rodrigues, 2- Liduína Rodrigues da Silva. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PROFª TECLA FERREIRA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **JEOVÂNIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$4.205,50 (Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) que correrá

à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 80 (Oitenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2000. Jairo da Costa Pereira - Diretor da Escola e Jeovânia Maria da Silva Rebouças pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Regina Lúcia A. de Lima, 2- Maria de Fátima de Castro Alves. Fortaleza 09 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PROFª TECLA FERREIRA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.766,00 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 80 (Oitenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2000. Jairo da Costa Pereira - Diretor da Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Regina Lúcia A. de Lima, 2- Maria de Fátima de Castro Alves. Fortaleza, 09 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PROFª TECLA FERREIRA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.085,20 (Dois Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 80 (Oitenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2000. Jairo da Costa Pereira - Diretor da Escola e Erismar Alves do Nascimento pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Regina Lúcia A. de Lima, 2 - Maria de Fátima de Castro Alves. Fortaleza, 09 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOAQUIM NOGUEIRA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.419,74 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais, Setenta e Quatro Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 40 (Quarenta) dias. DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Maria Aldeisa Gadelha Rocha - Diretora da Escola e Sérgio Roberto Moura dos Santos pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Tereza Martins Vale Borges, 2 - Maria do Socorro Vasconcelos. Fortaleza, 03 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOAQUIM NOGUEIRA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **WYSA - WLADIMIR LENINE L. OLIVEIRA** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$5.112,84 (Cinco Mil, Cento e Doze Reais, Oitenta e Quatro Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 40 (Quarenta) dias. DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Maria Aldeisa Gadelha Rocha - Diretora da Escola e Wladimir Lenine Lopes Oliveira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria Tereza Martins Vale Borges, 2 - Maria do Socorro Vasconcelos. Fortaleza, 03 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EPG DEP. FRANCISCO ALMEIDA MONTE (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **DEUMA REIS MENDES**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$5.725,80 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. DATA E ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2000. Maria Aurea Alexandre Costa - Diretora da Escola e Deuma Reis Mendes pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Lúcia Maria Camêlo Brasileiro, 2- Maria Liduina Vasconcelos de Brito. Fortaleza, 03 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EPG DEP. FRANCISCO ALMEIDA MONTE (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.273,38 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais, Trinta e Oito Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. DATA E ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2000. Maria Aurea Alexandre Costa - Diretora da Escola e Francisco Airton Sales Alexandre pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Lúcia Maria Camêlo Brasileiro, 2- Maria Liduina Vasconcelos de Brito. Fortaleza, 03 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF DONA MARIA MENEZES DE SERPA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.176,45 (Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais, Quarenta e Cinco Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Maria Mileide Peixoto de Andrade - Diretora da Escola e Ivando Camurça Queiróz pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria Jane Eide Holanda, 2- Suzana Craveiro Alves. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF DONA MARIA MENEZES DE SERPA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MARIA LEONILDA P. MODESTO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 994,40 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Maria Mileide Peixoto de Andrade - Diretora da Escola e Maria Leonilda P. Modesto pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria Jane Eide Holanda, 2- Suzana Craveiro Alves. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF DONA MARIA MENEZES DE SERPA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **JEOVÂNIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$633,46 (Seiscentos e Trinta e Três Reais, Quarenta e Seis Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Maria Mileide Peixoto de Andrade - Diretora da Escola e Jeovânia Maria da Silva Rebouças pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria Jane Eide Holanda, 2 - Suzana Craveiro Alves. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$990,15 (Novecentos e Noventa Reais e Quinze Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 80 (Oitenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2000. Francisca Maria Antoneuda Santiago de Lima - Diretora da Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria do Carmo de Sousa Romão, 2 - Sandra Maria Martins Soares. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.085,50 (Hum Mil, Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 80 (Oitenta) dias contados da data da publicação no D.O.E DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2000. Francisca Maria Antoneuda Santiago de Lima - Diretora da Escola e Maria Assunção da Rocha Carvalho pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria do Carmo de Sousa Romão, 2- Sandra Maria Martins Soares. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **JEOVÂNIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.242,30 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 80 (Oitenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E DATA E ASSINATURA: 10 de

fevereiro de 2000. Francisca Maria Antoneuda Santiago de Lima - Diretora da Escola e Jeovânia Maria da Silva Rebouças pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria do Carmo de Sousa Romão, 2- Sandra Maria Martins Soares. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO CURA DAR'S (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.304,50 (Hum Mil, Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 100 (Cem) dias, a partir de sua publicação no D.O.E DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Maria da Conceição M. de Sousa - Diretora da Escola e Maria Assunção da Rocha Carvalho pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Silvana Maciel Sousa, 2- Maria Goreth Alves Damião. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO CURA DAR'S (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.089,00 (Hum Mil, Oitenta e Nove Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 100 (Cem) dias, a partir de sua publicação no D.O.E DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Maria da Conceição M. de Sousa - Diretora da Escola e Augusto César Carvalho Maia pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Silvana Maciel Sousa, 2- Maria Goreth Alves Damião. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO CURA DAR'S (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **FORTE E COSTA LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.722,50 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 100 (Cem) dias, a partir de sua publicação no D.O.E DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Maria da Conceição M. de Sousa - Diretora da Escola e Raimundo Oscar Teixeira Forte pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Silvana Maciel Sousa, 2- Maria Goreth Alves Damião. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF HONÓRIO BEZERRA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **F. A. MERCADINHO LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gê-**

neros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.536,03 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 05 (Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2000. Constância Maria Lemos Freitas - Diretora da Escola e Francisco Dáger Mourão Albuquerque pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Niedja Paula de Vasconcelos, 2- Lúcia Helena Gomes Prata. Fortaleza, 02 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2251/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPSC ROMEU DE CASTRO MENEZES -Caucaia/Ce e a Firma: **FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com a Lei 8.666/93, de 22.06.93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de CONVITE nº001/2000. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EPSC ROMEU DE CASTRO MENEZES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.702,67 (Dois mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO 3146/94-Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 25 de fevereiro de 2000, Norma Viana Lima Torres - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Airton Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Ozilete Alves Evangelista, 2. Terezinha Vasconcelos da Silva - Fortaleza, 12 de março de 2000. Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2252/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPSC ROMEU DE CASTRO MENEZES - Caucaia/Ce e a Firma: **CARLOS ALBERTO LOPES-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com a Lei 8.666/93, de 22.06.93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de CONVITE nº001/2000. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EPSC ROMEU DE CASTRO MENEZES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.296,16 (Cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO 3146/94- Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 25 de fevereiro de 2000, Norma Viana Lima Torres - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Alberto Lopes, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Ozilete Alves Evangelista, 2. Terezinha Vasconcelos da Silva - Fortaleza, 12 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2253/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - Caucaia/Ce e a Firma: **FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com a Lei 8.666/93, de 22.06.93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de CONVITE nº001/2000. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) do CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.622,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FAE/CONVÊNIO 3146/94- Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Alexandrina Terceiro de Oliveira Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Airton Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Graziela Cruz da Silva, 2. Ana Tereza Oliveira Melo - Fortaleza, 12 de março de 2000. Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2254/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - Caucaia/Ce e a Firma: **MARLUCE SALES ALEXANDRE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com a Lei 8.666/93, de 22.06.93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de CONVITE nº001/2000. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) do CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.376,65 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FAE/CONVÊNIO 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Alexandrina Terceiro de Oliveira Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marluce Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Graziela Cruz da Silva, 2. Ana Tereza Oliveira Melo - Fortaleza, 12 de março de 2000. Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2255/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DA BAHIA - Crato/Ce e a Firma: **A. M. M. SOUZA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000, devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição e regido pela Lei nº8.666/93, de 22 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Me-

renda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.607,26 (Três mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos), que será pago a CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO 3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Acilana Alencar Leal - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ana Maria Mendonça Souza, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Francisca de Fátima Agostinho de Souza, 2. Maria das Graças Valdevino Brito - Fortaleza, 14 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2256/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DA BAHIA - Crato/Ce e a Firma: **TADEU GOMES DA SILVA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000, devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição e regido pela Lei nº8.666/93, de 22 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.886,40 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Acilana Alencar Leal - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Tadeu Gomes da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Francisca de Fátima Agostinho de Souza, 2. Maria das Graças Valdevino Brito - Fortaleza, 14 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2257/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DA BAHIA - Crato/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000, devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição e regido pela Lei nº8.666/93, de 22 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.693,54 (Cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Acilana Alencar Leal - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1 Francisca de Fátima Agostinho de

Souza, 2. Maria das Graças Valdevino Brito. Fortaleza, 14 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2258/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DE AMONTADA - Amontada/Ce e a Firma: **INFOBRIDGE COM. SERV. TÊC. LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº03/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EPG DE AMONTADA proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição e regido pela Lei nº8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.933,35 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante(s) do(s) item(ns) 01,02,03,06,07,08,09,10,11,12,15,16,18,19,20 do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEA/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente CONTRATO será indicado no ANEXO 01. - DATA E ASSINATURAS: 23 de fevereiro de 2000, Lucineide de Lima Gomes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Clécio de Sousa Damasceno, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria de Fátima Bizerra, 2. Madalena Maria A. Azevedo - Fortaleza, 14 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2259/UE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DE AMONTADA - Amontada/Ce e a Firma: **COMERCIAL MONTEIRO - MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº03/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EPG DE AMONTADA proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição e regido pela Lei nº8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.066,10 (Dois mil, sessenta e seis reais e dez centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante(s) do(s) item(ns) 04,05,13,14,17 do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEA/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente CONTRATO será indicado no ANEXO 01. - DATA E ASSINATURAS: 23 de fevereiro de 2000, Lucineide de Lima Gomes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Montenegro Albuquerque, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria de Fátima Bizerra 2. Madalena Maria A. Azevedo - Fortaleza, 14 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2260/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO LUZIA ARAÚJO BARROS - Itarema/Ce e a Firma: **CARLOS ALBERTO ARAÚJO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no convite nº002/00 pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de merenda

escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desse termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.377,56 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e será pago à CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, mediante a entrega da mercadoria constante no anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do convênio 3146/94 - descentralização do programa de alimentação escolar. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios, deverá obedecer ao cronograma de entrega (anexou). - DATA E ASSINATURAS: 31 de janeiro de 2000, Francilena Maria Oliveira Rios - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Alberto Araújo Barros, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria GERALDA Braga Monteiro, 2. Maria Liduína de Araújo - Fortaleza, 14 de março de 2000 - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2261/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO LUZIA ARAÚJO BARROS - Itarema/Ce e a Firma: **D. R. OLIVEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no convite nº002/00 pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de merenda escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desse termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.112,25 (Dois mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos), e será pago à CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, mediante a entrega da mercadoria constante no anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do convênio 3146/94 - descentralização do programa de alimentação escolar. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios, deverá obedecer ao cronograma de entrega (anexou). - DATA E ASSINATURAS: 31 de janeiro de 2000, Francilena Maria Oliveira Rios - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rivelino Machado de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria GERALDA Braga Monteiro, 2. Maria Liduína de Araújo - Fortaleza, 14 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2262/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS - Caucaia/Ce e a Firma: **FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com a Lei 8.666/93, de 22.06.93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de CONVITE nº001/2000. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) do EPG PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.082,23 (Dois mil, oitenta e dois reais e vinte e três centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FAE/CONVÊNIO 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 28 de fevereiro de 2000, Aurea Ferreira Guerra - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Airton Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Edna Virginia de Merces, 2. Ma-

ria Vera Lucia R.N. Andrade - Fortaleza, 14 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2263/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS - Caucaia/Ce e a Firma: **CARLOS ALBERTO LOPES-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com a Lei 8.666/93, de 22.06.93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de CONVITE nº001/2000. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) do EPG PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.337,08 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FAE/CONVÊNIO 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 28 de fevereiro de 2000, Aurea Ferreira Guerra - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Alberto Lopes, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Edna Virginia de Merces, 2. Maria Vera Lucia R.N. Andrade - Fortaleza, 14 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2264/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - Pentecoste - Itapipoca/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA - EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) da EEFM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante no ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$4.076,00 (Quatro mil, setenta e seis reais), que será pago a CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 01,03,06,12,14,15,18,19 e 20 do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo indicado no ANEXO 01. - DATA E ASSINATURAS: 14 de fevereiro de 2000, Francisco José Braga - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Vera Lúcia Braga, 2. Francisca Benilde de Oliveira da Rocha - Fortaleza, 15 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2265/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - Pentecoste - Itapipoca/Ce e a Firma: **SUPER MERCADO 2000 - FELIPE FERNANDES SALES - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00, devi-

damente homologado pelo(a) diretor(a) da EEFM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante no ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais), que será pago a CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 02,04,05,07,08,09,10,11,13,16 e 17 do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo indicado no ANEXO 01. - DATA E ASSINATURAS: 14 de fevereiro de 2000, Francisco José Braga - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Felipe Fernandes Sales, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Vera Lúcia Braga, 2. Francisca Benilde de Oliveira da Rocha - Fortaleza, 15 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2266/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB COELHO MASCARENHAS - Novo Oriente/Ce e a Firma: **MARLUCE SALES ALEXANDRE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) desta Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$6.944,50 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), que será pago a CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 01,02,04,06,10,11,12 e 13 do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo não superior a 60 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado -DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Francisca Edileuza Coelho da Costa Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Antonio de Oliveira Pinho, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Izabel Coêlho Neta, 2. Filomena Moreira Alves - Fortaleza, 15 de março de 2000. Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2267/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB COELHO MASCARENHAS Novo Oriente/Ce e a Firma: **JB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) desta Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.046,70 (Hum mil, quarenta e seis reais e setenta centavos), que será pago a CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 03,05,07,08,09,14 e 15 do Anexo I. -DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO DO ESTADO. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo não superior a 60 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Francisca Edileuza Coelho da Costa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Márcio André da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Izabel Coelho Neta, 2. Filomena Morena Alves - Fortaleza, 15 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2268/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROF. ANTÔNIO MARTINS FILHO - Maracanaú/Ce e a Firma: **MARLUCE SALES ALEXANDRE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) desta Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$6.122,40 (Seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), que será pago a CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 01,02,05,06,07,09,11,13,15 e 16 do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo não superior a 100 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 21 de fevereiro de 2000, Zuleide Teixeira Gomes Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marluce Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Jêssualdo Chavier, 2. Ilegível - Fortaleza, 15 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2269/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROF. ANTÔNIO MARTINS FILHO - Maracanaú/Ce e a Firma: **JB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00 devidamente homologado pelo(a) diretor(a) desta Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$994,76 (Novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), que será pago a CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 03,04,08,10,12 e 14 do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo não superior a 100 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Zuleide Teixeira Gomes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Antônio Coelho Rodrigues, pela Contratada TESTEMUNHA: 1. Jêssualdo Chavier, 2. Ilegível - Fortaleza, 15 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2270/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educa-

ção Básica do Estado/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - Crato/Ce e a Firma: **A. M. M. SOUZA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) desta Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.832,21 (Três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), que será pago a CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente CONTRATO será efetuado no prazo não superior a 30 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Marlúcia Oliveira Brígido Furtado - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ana Maria Mendonça Souza, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria do Socorro M. Leite, 2. Maria Célia Costa - Fortaleza, 15 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2271/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - Crato/Ce e a Firma: **T. G. COMERCIAL** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta Convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) desta Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO 1, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.504,15 (Três mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos), que será pago a CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente CONTRATO será efetuado no prazo não superior a 30 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Marlúcia Oliveira Brígido Furtado - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Tadeu Gomes da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria do Socorro M. Leite, 2. Maria Célia Costa - Fortaleza, 15 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2272/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - Crato/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) desta Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO 1, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.013,98 (Cinco mil, treze reais e noventa e oito centavos), que será pago a CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE,

CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente CONTRATO será efetuado no prazo não superior a 30 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 18 de fevereiro de 2000, Marlúcia Oliveira Brígido Furtado - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria do Socorro M. Leite, 2. Maria Célia Costa - Fortaleza, 15 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2279/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG JOSÉ PINTO BRANDÃO - Umirim-Itapipoca/Ce e a Firma: **ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) da EPG JOSÉ PINTO BRANDÃO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.210,15 (Hum mil, duzentos e dez reais e quinze centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 05,11,16 e 23 do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo indicado no ANEXO 01. - DATA E ASSINATURAS: 15 de fevereiro de 2000, Benedita Sônia Teixeira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elisângela Bezerra Aragão, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Sybeli Silveira Carvalho, 2. Maria C. de Sousa - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2280/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG JOSÉ PINTO BRANDÃO - Umirim-Itapipoca/Ce e a Firma: **SUPERMERCADO 2000 - FELIPE FERNANDES SALES - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) da EPG JOSÉ PINTO BRANDÃO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$4.226,90 (Quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 02,03,06,07,09,13,14,15,17,20 e 25 do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo indicado no ANEXO 01. - DATA E ASSINATURAS: 15 de fevereiro de 2000, Benedita Sônia Teixeira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Felipe Fernandes Sales, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Sybeli Silveira Carvalho, 2. Maria C. de Sousa - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2281/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG JOSÉ PINTO BRANDÃO - Umirim-Itapipoca/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLVEIRA - EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) diretor(a) da EPG JOSÉ PINTO BRANDÃO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.492,70 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 01,04,08,10,12,18,19,21,22 e 24 do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objetos do presente CONTRATO será efetuado no prazo indicado no ANEXO 01. - DATA E ASSINATURAS: 15 de fevereiro de 2000, Benedita Sônia Teixeira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Sybeli Silveira Carvalho, 2. Maria C. de Sousa - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2282/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DR. RAUL BARBOSA - Jaguaratama/Ce e a Firma: **PETISCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Convite nº002/99, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$916,50 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), e será paga a CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do RE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 dias, a partir de sua assinatura, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros Alimentícios(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. - DATA E ASSINATURAS: 21 de dezembro de 1999. - Ana Lúcia Saraiva Alves - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Ernando Lopes da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. José Wilson Gomes, 2. Suerda de Araújo Oliveira - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2283/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FARIAS BRITO - São Benedito/Ce e a Firma: **THEMES L. CAVALCANTE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento convite nº02/2000 devidamente homologado pelo(a) diretor(a) geral LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA, da proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.757,25 (Hum mil, setecentos

e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que será pago a CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 03,05,11,12,14,16 e 17 do anexo IX. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do convênio PMDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 dias. - DATA E ASSINATURAS: 10 de março de 2000. - Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Themes Linhares Cavalcante, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Eilane Maria Gomes Pereira, 2. Francisca Alves de Medeiros Lima - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2284/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FARIAS BRITO - São Benedito/Ce e a Firma: **COMERCIAL SAMBENEDITENSE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento convite nº02/2000 devidamente homologado pelo(a) diretor(a) geral LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA, da proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.026,75 (Hum mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que será pago a CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 04,06,07,08,09,10 e 13 do anexo IX. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do convênio PMDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 dias. - DATA E ASSINATURAS: 10 de março de 2000. - Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Pereira da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Eilane Maria Gomes Pereira, 2. Francisca Alves de Medeiros Lima - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2285/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FARIAS BRITO - São Benedito/Ce e a Firma: **FALES & CIA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento convite nº02/2000 devidamente homologado pelo(a) diretor(a) geral LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA, da proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.081,60 (Três mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), que será pago a CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 01 e 02 do anexo IX. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do convênio PMDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 dias. - DATA E ASSINATURAS: 10 de março de 2000. - Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a)IVALDO CAVALCANTE Fales, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Eilane Maria Gomes Pereira, 2. Francisca Alves de Medeiros Lima - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2286/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ALBANIZA ROCHA SARASATE - Maracanaú/

Ce e a Firma: **TADEU GOMES DA SILVA COMERCIAL** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000 devidamente homologado pelo(a) diretor(a) da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.834,96 (Hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), que será pago a CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 25 de fevereiro de 2000. - Francisco Torcapiro Vieira da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Tadeu Gomes da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Vera Lúcia Ferreira Martins, 2. Auristela - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2287/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ALBANIZA ROCHA SARASATE - Maracanaú/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000 devidamente homologado pelo(a) diretor(a) da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.171,13 (Cinco mil, cento e setenta e um reais e treze centavos), que será pago a CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 25 de fevereiro de 2000. - Francisco Torcapiro Vieira da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Auristela, 2. Vera Lúcia Ferreira Martins - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2288/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ALBANIZA ROCHA SARASATE - Maracanaú/Ce e a Firma: **EBA - ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000 devidamente homologado pelo(a) diretor(a) da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8.883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$546,84 (Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que será pago a CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 25 de fevereiro de 2000. - Francisco Torcapiro Vieira da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elisângela Bezerra Aragão, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Auristela, 2. Vera

Lúcia Ferreira Martins - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº012/2000

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado e o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO NOGUEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Contrato de Locação, com fundamento no competente PROCESSO DE LICITAÇÃO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2000 (FORA DO SISTEMA), e de acordo com a Lei nº8.666/93 e alterada pela Lei Federal nº9.648/99 e sob as seguintes cláusulas e condições. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação do prédio** de propriedade do LOCADOR, localizado à Rua Padre Pedro Alencar, nº328 - Altos - Messejana, no Município de Fortaleza/Ce, para funcionamento do CEJA/MESSEJANA. - DO PRAZO E RENOVAÇÃO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2000, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. - DO VALOR DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS: O aluguel acordado corresponde ao valor de R\$1.100,00 (Hum mil, e cem reais). O valor pecuniário corresponde ao aluguel locado, como bem expressa a cláusula supra, e será pago mensalmente pela LOCATÁRIA até o dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido. Que as despesas decorrentes da execução e cumprimento deste contrato ocorrerão à conta do PROJETO: 4.8.40000.503.2000/507 - LOCAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS - DOTAÇÃO: 22100023.12.122.400.40000.22.34903900.0.04161. - DATA E ASSINATURAS: 17 de março de 2000 - Antenor Manoel Naspolini, Secretário da Educação Básica/Locatária, e o Sr. José Antônio Alves de M. Nogueira/locador - TESTEMUNHAS: 1. Fernando Ribeiro de Melo, 2. Rosa Pereira Marinho Vidal - Fortaleza, 17 de março de 2000 - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº187/99

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado e o **GRUPO COMUNICAÇÃO E CULTURA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Convênio com fundamento na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, no que couber, mediante Cláusulas e condições do contrato original. - DO OBJETO: O objetivo deste convênio é **viabilizar a manutenção do Projeto Clube do Jornal Escolar**, atividade extracurricular de alto rendimento nas escolas de 1º grau do Estado do Ceará, tendo em vista a canalização do protagonismo dos jovens, numa perspectiva de cidadania ativa e renovação da Escola Pública. - DO VALOR, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO: A SEDUC repassará ao GRUPO COMUNICAÇÃO E CULTURA o valor de R\$70.834,00 (Setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), correspondendo a 12% (doze por cento) do custo total do Projeto, estimado em R\$590.290,00 (Quinhentos e noventa mil, duzentos e noventa reais), para uma meta de 330 escolas e 1.000.000 (Hum milhão) de exemplares de tiragem total, que correrão à conta dos recursos orçamentários R.O. O repasse dos recursos será feito em 02 (duas) parcelas de R\$35.417,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais) cada uma, sendo a primeira após a publicação do convênio no Diário Oficial do Estado, e a Segunda em 1º de julho de 2.000, mediante a apresentação de relatórios quantitativos e qualitativos do andamento do projeto. Os recursos deverão ser creditados na conta corrente do GRUPO COMUNICAÇÃO E CULTURA, no Banco do Estado do Ceará, em conta específica para o Projeto. - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2.000, e entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento das partes. - DATA E ASSINATURAS: 29 de dezembro de 1999. - Antenor Manoel Naspolini - Secretário da Educação Básica e o Sr. Daniel Gerardo Raviolo - Presidente da ONG Com. e Cultura. - TESTEMUNHAS: 1. Fernando Ribeiro de Melo, 2. Rosa Pereira Marinho Vidal - Fortaleza, 21 de março de 2000 - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica e o **COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**, neste ato representado pelo seu Titular Cel. QOBB FRANCISCO HÉLIO DE QUEIROZ, Comandante Geral do CBECE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, publicado no DOE de 19.02.98, conforme §2º, inciso II do art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações, mediante justificativa anexa ao Processo nº00086173-1, datado de 03.02.2000, e mediante as condições seguintes: - O prazo de vigência na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 19 de

fevereiro de 2000. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA E ASSINATURAS: 10 de março de 2000 - Antenor Manoel Napolini - Secretário da Educação Básica e o Sr. Cel. QOBM Francisco Hélio de Queiroz - Comandante Geral do CBECE, - TESTEMUNHAS: 1. Justo Geraldo Barros da Silva, 2. Vigoberto Souza da Silva - Fortaleza, 16 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST. Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº002/2000

PARTES: O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO e o **PACTO DE COOPERAÇÃO DOS DEFICIENTES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar a presente Doação, em conformidade com o dispositivo legal, art.1165 a 1180, do Código Civil Brasileiro, conjuntamente o que preceitua a Lei nº8.666/93, em seu art.17, inciso II, alínea a e suas alterações, mediante as Cláusulas contidas no Termo Original. - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **doação dos equipamentos** relacionados no ANEXO, parte integrante deste termo, destinados ao PACTO DE COOPERAÇÃO DOS DEFICIENTES. - DATA E ASSINATURAS: 17 de março de 2000 - Antenor Manoel Napolini, Secretário da Educação - Outorgante/Doador e o Sr. Aldir Dantas da Costa - Outorgada/Donatária. - TESTEMUNHAS: 1. Fernando Ribeiro de Melo, 2. Rosa Pereira Marinho Vidal - Fortaleza, 17 de março de 2000 - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22.2000.1008

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, torna público, nos termos do Art.26, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 9.648/98, que declarou DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do Sr. **ANTONIO MOÉSIO DA SILVEIRA** (RG Nº566.685), proprietário do imóvel localizado à Rua Padre Rodolfo, 639 - Parque Santo Antonio, Fortaleza/Ce, para funcionamento do Anexo da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ, tendo em vista que tal imóvel reúne as condições adequadas à locação prefalada. Quanto ao valor da locação tem respaldo em Laudo Avaliativo da Gerência de Engenharia da SEDUC. Valor mensal da Locação: R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) . Valor global da locação: R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) . Respaldo Legal: Art.24, Inciso X, do prefalado Diploma Legal. - Fortaleza, 22 de março de 2000 - **JOSÉ DARLAN BESERRA QUEVEDO** - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEDUC.

José Darlan Besserra Quevedo
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **EDNILTON GOMES DE SOÁREZ**, Secretário da Fazenda, para **viajar** ao BRASÍLIA-DF, no dia 29 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar da reunião com os dirigentes do BACEN e CEF., concedendo-lhe o direito à percepção de 100,00 (cem reais), a título de Suprimento de Fundo, para fazer face à locomoção, alimentação e estadia, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Art.1º e 2º, do Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o Processo nº00033378-6 e de acordo com o

art.62, Inciso I e art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14.05.74, resolve **exonerar** a pedido a partir de 18.01.2000, **JOSÉ BATISTA DE ANDRADE**, do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Estadual E1, matrícula nº064456-1-6. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2000.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.62, inciso I e art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14.05.74, resolve **exonerar** a pedido, a partir de 29.02.2000, **WILCA BARBOSA HEMPEL**, Auditor do Tesouro Estadual F4, matrícula nº037999-1-3, das funções do cargo de Direção de Nível Superior de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2000.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, a servidora **FRANCISCA HELENA PAIXÃO DE SOUZA**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº104060-1-3, para exercer o cargo de Direção de Nível Superior de ORIENTADOR DE CÉLULA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, para substituir o titular que se encontra de férias, no período de 03.02.2000 a 03.03.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2000.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº00033378-6, resolve **cessar**, a partir de 18.01.2000, **os efeitos do ato**, datado de 02.08.99, publicado no D.O.E. de 06.08.99., que autoriza a suspensão de vínculo funcional do servidor **JOSÉ BATISTA DE ANDRADE**, Auditor do Tesouro Estadual F1, matrícula nº064456-1-6. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2000.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00034670-5-SF, resolve conceder, de acordo com o disposto nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ajuda de custo** no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a **HELENA CÉLIA BEZERRA PARÁ ULISSES**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D4, matrícula nº103093-1-X, lotada no Núcleo de Execução em

Fortaleza, para fazer face as despesas de transporte de seus móveis, em virtude de sua remoção "ex-officio" da cidade de Quixadá, para Fortaleza. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2000.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97297046-0-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, item III, Artigo 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), Artigo 43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74; Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; Artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; Artigo 168, item III, letra "a" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a **JOSÉ ODIMIRTO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe E, Referência E4, matrícula nº005579-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 01.08.98 - Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento E4	R\$	2.196,72
Grat. Produtividade	R\$	878,69
Prog. Horizontal 40%	R\$	878,69
TOTAL	R\$	3.954,10

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94009198-4-SPU, da Secretaria da Fazenda RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, inciso II, Artigo 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), Artigo 43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.74; Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; Lei nº11.171, de 10.04.86; Artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; Artigo 168,

inciso II e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a **MEREDITE CARVALHO CUNHA**, ocupante do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe C, Referência C4, matrícula nº007085-1-8, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 03.03.98, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 03.03.98 - Data da Compulsória - Conforme Cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe C, Referência C4

Vencimento C4	R\$	1.216,91
Grat. de Aumento de Produtividade	R\$	486,76
Vantagem Pessoal (DAS-7) - Ch. da Carteira de		
Encargos Diversos	R\$	105,60
Progressão Horizontal (40%)	R\$	486,76
TOTAL	R\$	2.296,03

Em 01.08.98 - Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento C4	R\$	1.274,72
Grat. de Aumento de Produtividade	R\$	509,89
Vantagem Pessoal (DAS-7) - Ch. da Carteira de		
Encargos Diversos	R\$	105,60
Progressão Horizontal (40%)	R\$	509,89
TOTAL	R\$	2.400,10

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº74/2000 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE concede **diárias** aos **SERVIDORES** constantes do quadro anexo, nas quantidades e valores indicados, para em Fortaleza, participarem de cursos, de acordo com o Art.3º, Níveis III e V, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 07 de março de 2000.

Arledo Gomes E Silva
COORDENADOR DA SUPAD

DOCUMENTO DE VIAGEM - 35/2000

ANEXO À PORTARIA Nº74/2000 - DE 07/03/2000 - DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES A SERVIÇO NO MÊS DE MARÇO/2000.

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
01 -	Mª OCELIA SOARES MAIA DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	037893.1.4	01	III	20/3	26,00
02 -	LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MUNIZ DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO INHAMUNS	106637.1.7	01	III	20/3	26,00
03 -	Mª AUXILIADORA C. AZEVEDO SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DAS-1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO CARIRI	008999.1.7	02	III	12 E 13/3	52,00
04 -	ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	103567.1.7	01	III	13/3	26,00
05 -	FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	032339.1.X	01	III	13/3	26,00
06-	CARLOS EUGENIO MENDES AUDITOR DO TESOIRO ESTADUAL - F1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	036157.1.5	03	V	03,08,11/3	66,00
07-	ROBERVAL CAVALCANTE VIDAL DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	102942.1.5	01	III	11/3	26,00
08 -	FCº EDSON DE LIMA SILVA SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DAS-1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	101438.1.0	04	III	13.14.20 E 21/	104,0
TOTAL GERAL						R\$352,00

PORTARIA Nº75/2000 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder 01 (uma) diária no valor de R\$26,00 (vinte e seis reais), a servidora **SOLANGE MARIA BEZERRA VERAS**, Orientador de Célula de Administração Fazendária, símbolo DNS-3, lotada na Superintendência Administrativa - SUPAD, para **viajar** a cidade de Aracati-Ce, no dia 21 de março do corrente ano, com a finalidade de realizar visita para conhecer o Sistema de Controle de Atos e Portarias, junto ao Núcleo de Execução em Aracati, de acordo com o Art.3º, Nível III, do Anexo II do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 20 de março de 2000.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DA SUPAD

*** **

PORTARIA Nº76/2000 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder 01 (uma) diária no valor de R\$21,00 (vinte e um reais), a servidora **ODETE MARIA LIMA MARTINS**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual .C2, lotada na Superintendência Administrativa- SUPAD, para **viajar** a cidade de Aracati-Ce, no dia 21 de março do corrente ano, com a finalidade de realizar visita para

conhecer o Sistema de Controle de Atos e Portarias, junto ao Núcleo de Execução em Aracati, de acordo com o Art.3º, Nível VI, do Anexo II do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 20 de março de 2000.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DA SUPAD

*** **

PORTARIA Nº77/2000 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** constantes do quadro anexo, nas quantidades e valores indicados, para em Fortaleza, participarem do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, de acordo com o Art.3º, Níveis III e VI, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 10 de março de 2000.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DA SUPAD

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº144/2000

ANEXO À PORTARIA Nº77/2000 - DE 10/03/2000 - DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES A SERVIÇO NO MÊS DE MARÇO/2000.

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
01-	MARTA Mª CARVALHO DE LIMA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	103917.1.7	02	VI	11,25/3	42,00
02-	EDITE DE PAIVA FERREIRA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D2 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	103613.1.1	02	VI	11,18/3	42,00
03-	ANGELA LETÍCIA RAMALHO RABELO DO NASCIMENTO TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL - D3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	087157.1.8	03	VI	11,18,25/3	63,00
04-	MARIA MIRTES DE LIMA TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL - D4 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	069893.1.4	02	VI	11,25/3	42,00
05-	FÁTIMA DE SANTIAGO SOMBRA TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL - E1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	013691.1.3	02	VI	11,25/3	42,00
06-	IVETE MAURÍCIO DE LIMA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	103643.1.0	02	VI	11,25/3	42,00
07-	Mª MARLIELI ALEXANDRE DA SILVA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	103563.1.8	02	VI	11,25/3	42,00
08-	IZA Mª HOLANDA MAIA NUNES AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - E3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	012544.1.3	01	VI	25/3	21,00
09-	JOAQUIM CARVALHO MAIA SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DAS-1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	069078.1.4	02	III	11,25/3	52,00
TOTAL GERAL					R\$	388,00

*** **

PORTARIA Nº78/2000 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** constantes do quadro anexo, nas quantidades e valores indicados, para em Fortaleza, participarem do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, de acordo com o Art.3º, Níveis V e VI, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 10 de março de 2000.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DA SUPAD

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº145/2000

ANEXO À PORTARIA Nº78/2000 - DE 10/03/2000 - DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES A SERVIÇO NO MÊS DE MARÇO/2000.

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
01-	RÚBIO SÁVIO BARBOSA DOS SANTOS AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL – E5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	104308.1.X	02	V	11,25/3	44,00
02-	LUIS KLEWBER DE OLIVEIRA BATISTA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - E4 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA METROPOLITANA (HORIZONTE)	104007.1.6	02	VI	11,25/3	42,00
TOTAL GERAL						R\$ 86,00

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2000

ATO DE CREDENCIAMENTO em ECF - EQUIPAMENTO EMISOR DE CUPOM FISCAL, nº08/2000 - os coordenadores da SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SATRI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, que o pedido de credenciamento da empresa **DATASYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na rua José de Alencar, 1061, Centro, Iguatu-CE, inscrita no CGC/MF nº73361180/0001-00, no CGF nº06.902.585-1 e Inscrição Municipal de Iguatu, sob o nº4301215, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº993457568/99, encontra-se compatível com o disposto no inciso III, artigo 386, do Decreto 24.569/97, de 31 de julho de 1997, (RICMS), com alterações sofridas pelo Decreto nº24.756/97. RESOLVEM: I - credenciar a requerente para, nos termos dos artigos 387 a 389 do RICMS, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal-ECF, marca DIGISAT, modelo 1E, versão do "software" básico FCP-201 homologado conforme Parecer COTEPE nº143/98, elaborado pela Comissão Técnica Permanente do ICMS, COTEPE/ICMS, GT-46, Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal e Processamento Eletrônico de Dados. II - determinar que

o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 26 de novembro de 2001, podendo a qualquer tempo, ser alterado, suspenso ou revogado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado descumprir às exigências estabelecidas na legislação tributária, nos moldes dos §4º e 5º do Art. 386; supracitado. SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 20 de janeiro de 2000.

Ramiro Cesar de P. Barroso
COORD. DE ADM. FAZENDÁRIA

Republicado por incorreção.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2000

A DIRETORIA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as informações constantes dos processos de interesse das **EMPRESAS** abaixo relacionadas com seu respectivo CGF, ADF e notas fiscais não utilizadas.

PROCESSO	EMFRESA	CGF	NF SÉRIE	Nº	AIDF	SELO FISCAL
610063	Flávia Lúcio de Medeiros	06 925990 9	NF1A	76 a 100	05452/95	49957751 a 49957850 46026451
2558004	Access do Brasil Rep. Ltda	06 944001 8	NF-U	9 a 50	80308/95	46026500 a 46026500
2558004	Access do Brasil Rep. Ltda	06 944001 8	NFVC-D	1 a 250	80308-95	- 85440851
250739	Unite Suture do Brasil Ind. E Com. Ltda	06 947986 0	Nf1	441 a 450	26468/96	85440851 a 85443850 85440851
250739	Unite Suture do Brasil Ind. E Com. Ltda	06 947986 0	NF1	451 a 451	26468/96	85443850 a 85443850
3179450	José Rodrigues Saboia	06 978075 7	NFVC-D	51 a 100	38348/96	-
2960959	Paladar Kind Ltda	06 984832 7	NFVC-D	276 a 300	01671/99	- 35666751
2960959	Paladar Kind Ltda	06 987832 7	NF1	51 a 75	01671/99	a 35666800
2957249	S T M Do Brasil Ltda	06 992899 1	NFVC-D	1826 a 1850	31872/97	- 17456651
2506341	Cocecil Coml. De Cerâmica e Cimento Ltda	06 995879 3	NF1	976 a 999	13386/98	a 17457150

RESOLVE: 1) Declarar inidôneos os documentos fiscais supracitados. 2) As notas fiscais declaradas inidôneas na forma ATO, não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias em nenhuma circunstâncias bem como não conferem ao destinatário o direito ao aproveitamento de créditos fiscais de ICMS nelas destacados. 3) O contribuinte deve fazer constar em livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e a data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial de Estado, sob pena de incorrer em infração. Núcleo de Execução em Água Fria, aos 21 de março de 2000.

Maria do Carmo Moreira Serra Azul
Mat. 35627-1-9

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2000

A DIRETORIA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as informações constantes dos processos de interesse das **EMPRESAS** abaixo relacionadas com seu respectivo CGF, ADF e notas fiscais não utilizadas.

PROCESSO	EMFRESA	CGF	NF SÉRIE	Nº	AIDF	SELO FISCAL
99394120-6	Laurismar Ferreira Macedo	06 287916 2	NFVC-D	26 a 50	38111/99	-

RESOLVE: 1) **Declarar inidôneos os documentos fiscais supracitados.** 2) As notas fiscais declaradas inidôneas na forma ATO, não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias em nenhuma circunstância bem como não conferem ao destinatário o direito ao aproveitamento de créditos fiscais de ICMS nelas destacados. 3) O contribuinte deve fazer constar em livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências o número e a data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. Núcleo de Execução em Água Fria, aos 22 de março de 2000.

Maria do Carmo Moreira Serra Azul
Mat. 35627-1-9

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal do Núcleo supra citado não atenderam à convocação formalizada através do Edital de Convocação de nº02/2000 (D.O.E. 11/02/2000). RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda-CGF, os contribuintes faltosos, relacionados em listagens anexas.** 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, estabelecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacados. Publique-se. Cumpra-se. Tianguá (CE), aos 22 de março de 2000.

Francisco Cesar Fernandes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº2/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.072457-9	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PASSOS
02	06.072458-7	FRANCISCO SUZANA DA SILVA
03	06.268331-4	ROBERTA MIRANDA EUFRASIO REFRIGERANTES
04	06.888242-4	PEDRO ISAIAS DANTAS
05	06.888303-0	ANTONIO BOSCO DA SILVA HOLANDA
06	06.888336-6	JOAO LINHARES DE MIRANDA MICROEMPRESA
07	06.915209-8	JOSE MOURAO DE LIMA CONSTRUCOES
08	06.944909-0	JOAO EVARISTO DE OLIVEIRA CALCAMENTO
09	06.981342-6	GOMES CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO 2000-0002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o extravio do formulário de SISDAE abaixo identificados, RESOLVE: 1- **Declarar inidôneo o formulário de SISDAE nº1999.20.0028759-05, 1999.20.0028875-98 e 1999.20.0028876-79, cadastrado em nome do funcionário José Litércio P. Alexandre, matrícula 106.07213, extravariado no dia 30 de Janeiro de 2000, quando foram impressos em papel comum ficando inaproveitável para suas finalidades.** Publique-se. Cumpra-se. Núcleo de Execução em Brejo Santo, 30.01.2000.

Fco. Hélio Rodrigues Pajeú
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO 2000-0003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o extravio do formulário de SISDAE abaixo identificados, RESOLVE: 1- **Declarar inidôneo o formulário de SISDAE nº2000.20.0007739-40 cadastrado em nome da funcionária Rejane Damasceno Pinho, matrícula 032970.1.2, o qual foi comandado para a impressora errada.** Publique-se. Cumpra-se. Núcleo de Execução em Brejo Santo, 14.03.2000.

Fco. Hélio Rodrigues Pajeú
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal do Núcleo supra citado não atenderam à convocação formalizada através do Edital de Convocação de nº01/2000 (D.O.E. 17/01/2000). RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda-CGF, os contribuintes faltosos, relacionados em listagens anexas.** 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, estabelecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacados. Publique-se. Cumpra-se. Tianguá (CE), aos 22 de março de 2000.

Francisco Cesar Fernandes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº1/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.071750-5	FRANCISCO DE SALES ALVES PEREIRA - MICROEMPRESA
02	06.265098-0	SIGNOS INFORMÁTICA LTDA - EPP
03	06.275459-9	C DE ARAUJO SOUSA MICROEMPRESA
04	06.878368-0	JOSE ORLEANS CAVALCANTE
05	06.878536-4	ASSOCIACAO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
06	06.915232-2	F A DE ARAUJO LOPES CONSTRUCOES
07	06.956693-3	FUNDACAO FREI GERVASIO
08	06.969012-0	IRENILDA RODRIGUES TEIXEIRA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº3/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO EM QUIXADA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação incluída (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em QUIXADA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NUCLEO DE EXECUCAO EM QUIXADA, CE., em 15 de março de 2000.

Lenora Mª de Oliveira Silva
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.980540-7	MARCELO FERNANDES PINHEIRO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº4/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO EM QUIXADA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação incluída (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em QUIXADA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NUCLEO DE EXECUCAO EM QUIXADA, CE., em 22 de março de 2000.

Lenora Mª de Oliveira Silva
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.970205-5	CONEPROL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
002	06.982410-0	CACHOEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

EDITAL DE CONVOCACAO Nº6/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO EM ACARAU, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrucao normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relacao inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicacao, **convocada(s)** a comparecer, atraves de seu(s) dirigentes ou responsavel(is), ao orgao local da Secretaria da Fazenda em ACARAU com a finalidade de regularizar a sua situacao cadastral, sob pena de, em nao o fazendo, ter(em) baixada(s) de oficio sua(s) inscricao(oes) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequencia, as penalidades previstas na legislacao. NUCLEO DE EXECUCAO EM ACARAU, CE., em 20 de marco de 2000.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.268875-8	MARIA TELIMA ROCHA CAVALCANTE MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº7/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO EM ACARAU, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrucao normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relacao inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicacao, **convocada(s)** a comparecer, atraves de seu(s) dirigentes ou responsavel(is), ao orgao local da Secretaria da Fazenda em ACARAU com a finalidade de regularizar a sua situacao cadastral, sob pena de, em nao o fazendo, ter(em) baixada(s) de oficio sua(s) inscricao(oes) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequencia, as penalidades previstas na legislacao. NUCLEO DE EXECUCAO EM ACARAU, CE., em 20 de marco de 2000.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.350810-9	JOSE NICODEMOS DA SILVA
002	06.992617-4	J. EXPEDITO SAMPAIO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº8/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrucao normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relacao inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicacao, **convocada(s)** a comparecer, atraves de seu(s) dirigentes ou responsavel(is), ao orgao local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE com a finalidade de regularizar a sua situacao cadastral, sob pena de, em nao o fazendo, ter(em) baixada(s) de oficio sua(s) inscricao(oes) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequencia, as penalidades previstas na legislacao. NUCLEO DE EXECUCAO EM JUAZEIRO DO NORTE, CE., em 17 de marco de 2000.

Candido Lavor Filho
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.284488-1	M Q DA SILVA NETO
002	06.286043-7	PAULO ARAUJO SANTOS MICROEMPRESA
003	06.898636-0	M J A FEITOSA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº10/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO DO MUCURIBE, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrucao normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relacao inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicacao, **convocada(s)** a comparecer, atraves de seu(s) dirigentes ou responsavel(is), ao orgao local da Secretaria da Fazenda em MUCURIBE com a finalidade de regularizar a

sua situacao cadastral, sob pena de, em nao o fazendo, ter(em) baixada(s) de oficio sua(s) inscricao(oes) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequencia, as penalidades previstas na legislacao. NUCLEO DE EXECUCAO DO MUCURIBE, CE., em 20 de marco de 2000.

Mª Aurelina Farias de Araújo
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.015960-0	J MELO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
002	06.284590-0	SANDUBAR LANCHONETE E BAR LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº11/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO DO MUCURIBE, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrucao normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relacao inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicacao, **convocada(s)** a comparecer, atraves de seu(s) dirigentes ou responsavel(is), ao orgao local da Secretaria da Fazenda em MUCURIBE com a finalidade de regularizar a sua situacao cadastral, sob pena de, em nao o fazendo, ter(em) baixada(s) de oficio sua(s) inscricao(oes) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequencia, as penalidades previstas na legislacao. NUCLEO DE EXECUCAO DO MUCURIBE, CE., em 20 de marco de 2000.

Mª Aurelina Farias de Araújo
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.904035-4	F M SOUSA CONSTRUCAO CIVIL
002	06.908881-0	INEZ ALENCAR MOTA MOREIRA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº12/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa no 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO Barra do Ceará, em Ce, 20 de março de 2000.

José Carlos Cavalcante
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCACAO Nº12/2000, DATADO DE 20 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.006557-5	CLAUDIO CEARA GOMES
02	06.269476-6	SANDRA MARIA BARROS CRUZ
03	06.276517-5	MARIZA PINHEIRO DE ARAUJO
04	06.282425-2	NORTH LENTES LTDA
05	06.289678-4	MARIA ILZA CORREIA DO NASCIMEN TO-EPP
06	06.854412-0	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
07	06.856578-0	AVELINO FORTE & CIA LTDA
08	06.946538-0	FRANCISCO OSIAS BRAGA SOUSA
09	06.952154-9	MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE
10	06.954648-7	SENAMIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
11	06.956381-0	JOSE EGBERTO DA MOTA
12	06.983511-0	JOSE LUIS DE PAULA - EPP
13	06.989104-4	ANTONIO JONAS MACHADO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa no 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, em Ce, 21 de março de 2000.

José Carlos Cavalcante
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2000, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.968894-0	MARIA AURI MACHADO PORTELA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter (em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em CE, 22 de março de 2000.

José Carlos Cavalcante
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2000, DATADO DE 22 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.266261-9	MARIA DE FATIMA MONTEIRO BOTELHO
02	06.270628-4	JOSE ROGERIO DE CARVALHO
03	06.273711-2	JOSE LOPES JUCA
04	06.910836-6	COFECO BARES E RESTAURANTES LTDA
05	06.930608-7	PEDRO CAMELO DA SILVA
06	06.969309-9	RAMIRO HOLANDA CAMPOS NETO
07	06.971913-6	MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO PASSARE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação incluída (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PASSARE com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO PASSARE, CE., em 16 de março de 2000.

Mª do Socorro P. de Oliveira
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.270005-7	MARIA SELMA FONSECA QUEIROZ MICROEMPRESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ÁGUA FRIA, de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter (em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em CE, 20 de março de 2000.

Magna Vitória G. L. Martins
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2000, DATADO DE 20 DE MARÇO DE 2000

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.272545-9	MARCULINO SILVA & CIA LTDA - EPP
002	06.273708-2	MARRON GLACE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO PASSARE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação incluída (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PASSARE com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO PASSARE, CE., em 22 de março de 2000.

Mª do Socorro R. de Oliveira
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.859185-3	REGIA MARIA GOMES PINTO - MICROEMPRESA
002	06.996788-1	MARIA DA SAUDE REGIS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO PASSARE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação incluída (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PASSARE com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO PASSARE, CE., em 22 de março de 2000.

Mª do Socorro R. de Oliveira
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.288362-3	MARIA EUZETE HOLANDA BRAGA
002	06.888942-9	JULIO BEZERRA NETO - MICROEMPRESA
003	06.916886-5	MANUEL FELIX VIEIRA - MICROEMPRESA
004	06.985740-7	BENEDITA DIONISIA GONCALVES MICROEMPRESA
005	06.986558-2	CENTEAL COMERCIAL TRIGO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO de Parangaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter (em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO de Parangaba, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Murilo Viana A Filho

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2000, DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2000

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.283571-8	ANTÔNIO ALEXANDRE TEIXEIRA GONÇALVES MICROEMPRESA
02	06.944268-1	ANGELA MARA SOUSA LEITE
03	06.960984-5	M ELISANGELA LOPES
04	06.964872-7	LEIDIANE FERREIRA CAVALCANTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, CE., em 15 de março de 2000.

Francisco Lúcio Mendes Maia

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.279121-4	OLIVIA CARLOS DE QUEIROZ – EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, CE., em 15 de março de 2000.

Francisco Lúcio Mendes Maia

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.282298-5	J A NEVES DE OLIVEIRA TRANSPORTES
002	06.830880-9	JOSE GOMES DE ARAUJO
003	06.857896-2	UIRAPURU TAXI AEREO LTDA
004	06.894597-3	G GARCIA SHOPPING DAS BICICLETAS LTDA
005	06.894761-5	UCHOA IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
006	06.896105-7	COLLINS TAXI AEREO LTDA
007	06.900271-1	REALCE EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
008	06.913326-3	NORMANDO PACIFICO ELIAS
009	06.913491-0	CRAC BOM ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA
010	06.914193-2	JUN SAN COMERCIAL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, CE., em 8 de março de 2000.

Francisco Lúcio Mendes Maia

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.961502-0	POSTO MOVEI DE PETROLEO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, CE., em 15 de março de 2000.

Francisco Lúcio Mendes Maia

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.276838-7	AQUI VEICULOS LTDA
002	06.282031-1	BEZERRA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA
003	06.894874-3	COCKPIT AUTOCAR COM DE PEÇAS E SERVS P/ VEICULOS LTDA.
004	06.914168-1	IZA MODAS INDUSTRIA E CO
005	06.914189-4	MERCIO DE CONFECÇÕES LTDA JOSE GONZALEZ GARCIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, CE., em 15 de março de 2000.

Francisco Lúcio Mendes Maia

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.981473-2	MIROPAN PANIFICACAO E COMERCIO LTDA
002	06.998569-3	VANUZA SILVA DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº28/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrucao normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relacao inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicacao, **convocada(s)** a comparecer, atraves de seu(s) dirigentes ou responsavel(is), ao orgao local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA com a finalidade de regularizar a sua situacao cadastral, sob pena de, em nao o fazendo, ter(em) baixada(s) de oficio sua(s) inscricao(oes) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequencia, as penalidades previstas na legislacao. NUCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, CE., em 20 de marco de 2000.

Francisco Lúcio Mendes Maia
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.276420-9	HAMMOUD COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
002	06.285368-6	FRANCISCO RICARDO PEIXOTO FONTENELE MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº29/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuicoes legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrucao normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relacao inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicacao, **convocada(s)** a comparecer, atraves de seu(s) dirigentes ou responsavel(is), ao orgao local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA com a finalidade de regularizar a sua situacao cadastral, sob pena de, em nao o fazendo, ter(em) baixada(s) de oficio sua(s) inscricao(oes) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequencia, as penalidades previstas na legislacao. NUCLEO DE EXECUCAO DE JOAQUIM TAVORA, CE., em 22 de marco de 2000.

Francisco Lúcio Mendes Maia
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.858079-7	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO VALTER JUNIOR LTDA
002	06.989654-2	FRIGORIFICO BR LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DE NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) **CONTRIBUINTES** abaixo identificado(s) para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, APRESENTAR OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, ABAIXO DESCRITOS, junto a Auditoria fiscal do Núcleo de Execução em J. do Norte, para efeito de procedimentos fiscais no processo de baixa requerido por V.Sª, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente EDITAL, NEXAT, Juazeiro do Norte, em 21 de março de 2000.

Cândido Lavor Filho
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESA: ANTONIO MARBLES CAVALCANTE ALBUQUERQUE - CGF: 06.915.512-7

AIDF	DATA	N.NFs SÉRIE - D	PERÍODO DE USO
54597/94	16.06.1994	2784 á 2795	02/1995
54597/94	16.06.1994	2829 á 2837	02/1995
54597/94	16.06.1994	2932 á 2941	02/1995
54597/94	16.06.1994	2796 á 2800	03/1995
54597/94	16.06.1994	2838 á 2850	03/1995
54597/94	16.06.1994	2901 á 2943	03/1995
54597/94	16.06.1994	3152 á 3172	05/1995
54597/94	16.06.1994	3173 á 3200	06/1995
54597/94	16.06.1994	3251 á 3265	06/1995
54597/94	16.06.1994	3301 á 3317	06/1995
54597/94	16.06.1994	3266 á 3300	07/1995
54597/94	16.06.1994	3318 á 3350	07/1995

AIDF	DATA	N.NFs SÉRIE - D	PERÍODO DE USO
54597/94	16.06.1994	3401 á 3426	08/1995
54597/94	16.06.1994	3451 á 3500	08/1995
54597/94	16.06.1994	3427 á 3450	09/1995
22845/95	25.08.1995	3501 á 3531	09/1995
22845/95	25.08.1995	3551 á 3594	09/1995
22845/95	25.08.1995	3532 á 3550	10/1995
22845/95	25.08.1995	3595 á 3622	10/1995
22845/95	25.08.1995	3651 á 3684	10/1995
22845/95	25.08.1995	3701 á 3735	10/1995
22845/95	25.08.1995	3623 á 3650	11/1995
22845/95	25.08.1995	3636 á 3700	11/1995
22845/95	25.08.1995	3736 á 3750	11/1995
22845/95	25.08.1995	3801 á 3829	12/1995
22845/95	25.08.1995	3751 á 3777	12/1995
22845/95	25.08.1995	3830 á 3881	12/1995
22845/95	25.08.1995	3778 á 3800	01/1996
22845/95	25.08.1995	3882 á 3900	01/1996

NEXAT em Juazeiro do Norte, 21.03.2000

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 26, inciso III, §4º e 5º, da Lei Estadual nº12.732/1997, FAZ SABER que fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, dentro do prazo de DEZ (10) dias, contados da data da publicação deste EDITAL, impugnar(em) o(s) respectivo(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO ou recolher(em) o lançamento e correspondente Crédito Tributário. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza-Ce, 29 de fevereiro de 2000.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2000, DATADO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.841528-1	FRANCISCA GOMES PIMENTEL	1999.14469-0
002	06.276004-1	FABIOLA FERREIRA DE ALMEIDA EPP	1999.12527-3
003	06.883944-8	FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS 24 HORAS LTDA	1999.12524-3
004	06.267574-5	VIRTUAL VISION IND E COM LTDA	1999.12534-3
005	06.926835-5	LIVRARIA E PAPELARIA SUCESSO LTDA	1999.14472-0

*** **

2º CÂMARA DE JULGAMENTO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2000

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO faz saber que, nos termos do art.26, inciso III, da Lei Nº12.732/97, fica(m) **INTIMANDO(S)** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** responsável(is) ou fiador(es) abaixo nominado(s), DA(S) DECISÃO(ÕES), ABSOLUTÓRIA(S) - IMPROCEDÊNCIA. NULIDADE OU EXTINÇÃO prolatada(s) pela 2ª Instância Administrativa, atinente(s) ao(s) respectivos processos(s)

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL OU NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
01	DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL DE RETALHOS S/A	1/9708844	1/1464/97
02	GATSBY MODA LTDA	1/374505	1/3239/95
03	A T DA COSTA	1/199809901	1/0394/99
04	METAGEL METALURGICA GURGEL LTDA	1/199904062	1/1130/99
05	ANTONIO RICARDO ARAUJO	1/394193	1/0258/96
06	PACK WAY COM. REP. CONFECÇÕES LTDA	1/392427	1/0833/96
07	THOMAZ OSTERNE DE ALENCAR S/A COM. IND. AGRICULTURA	1/358040	1/3898/96
08	NORMA NORDESTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	1/359978	1/2182/95
09	STC BAR RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	1/9716143	1/3242/97
10	A M INFORMÁTICA LTDA	1/400309	1/0218/96
11	PALÁCIO DAS MOLAS LTDA	1/374573	1/1472/96
12	R S ARAÚJO DE MEDEIROS	1/392565	1/2468/96
13	R S ARAÚJO DE MEDEIROS	1/392564	1/2477/96
14	STOCK CALÇADOS LTDA	1/402469	1/3697/96
15	ORGANIZAÇÃO JOSÉ SETÚBAL PESSOA LTDA	1/393120	1/2093/95
16	MARIA ROSILEIDE CAVALCANTE RANGEL	1/9713332	1/1980/97
17	M O LEITÃO	1/346422	1/0943/96
18	PEDRO ALVES BARROS	1/374576	1/1860/96
19	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	1/391064	1/3150/96
20	SUPERBRÁS SUPERMERCADOS BRASILEIROS LTDA	1/341712	1/3310/95
21	ADESIVA IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA	1/406804	1/2076/96
22	BRITO E BARBOSA LTDA	1/390060	1/2854/96
23	INTERMOBILE IND. E COM. DEMOBOLIÁRIO LTDA	1/393878	1/3248/96
24	DAYA COSMÉTICOS INTRNACIONAL LTDA	1/392414	1/1179/96
25	PANIFICADORA E CONFEITARIA NATALY LTDA	1/374720	1/2730/96

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL OU NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
26	GOLDMARK IND. COM. DE METAIS NOBRES LTDA	1/388535	1/2172/96
27	M O LETTÃO	1/346421	1/0938/96
28	A BRASILEIRACOM. DE CONFEÇÕES LTDA	1/336014	1/1931/96
29	MADEIBREVES IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	1/330927	1/0032/96
30	JOÃO ARAÚJO SOBRINHO	1/392568	1/3035/96
31	JOÃO ARAÚJO SOBRINHO	1/392569	1/3036/96
32	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	1/391066	1/3151/96
33	BENEDITO DE SOUZA ALIMENTOS	1/388676	1/3716/96
34	WALFRIDO DE MELO SALMITO	1/339890	1/0698/95
35	GRANJA IMPERADOR LTDA	1/269292	1/1385/95
36	MARIABOIA DOCES E SALGADOS LTDA	1/394649	1/3441/96
37	PANIFICADORA E CONFEITARIA NATALY LIDA	1/374721	1/2731/96
38	BARBOSA E AGUIAR IND. COM. DE MÓVEIS LTDA	1/395074	1/2702/96
39	BICY COLAR COM. PEÇAS P/BICICLETAS LTDA	1/397759	1/3557/96
40	DEPRONART COM. DE ÁGUAS MINERAIS LTDA	1/366130	1/0198/95
41	RÁDIO TUPY DE ITAPAGÉ LTDA	1/199904057	1/1131/99
42	MÁRCIO ALMEIDA GURGEL	1/386977	1/0403/96

CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO do Contencioso em Fortaleza, 22 de março de 2000.

José Murilo Teles

ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2000

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe os termos dos arts.815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, os **CONTRIBUINTES** relacionados abaixo para, no prazo de CINCO (05) dias, apresentar ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO a Guia

Informativa Mensal do ICMS - GIM, referente ao período de AGOSTO de 1999.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.948064-8	COMERCIAL GOMES VALENTIM LTDA	1999.08498

NÚCLEO DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, aos 29 de fevereiro de 2000.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
DIRETORA DO NEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07

FICAM INTIMADOS, ATRAVÉS DESTA EDITAL, NOS TERMOS DO ART.46, INCISO III DO DECRETO Nº25.468 DE 31.05.99, OS **CONTRIBUINTES** OU RESPONSÁVEIS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECOLHER OU APRESENTAR RECURSO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS EM QUE SÃO PARTES. A CONTAGEM DO PRAZO ALUDIDO, INICIAR-SE-Á 05 (CINCO) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2000.

Ma Aurelina Farias de Araújo
SUPERVISORA DE CÉLULA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2000

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CGF	AUTO DE INFRAÇÃO
01	BOEMIA BAR E REST. LTDA	06.280.425-1	2000.04469-9
02	JAMYSA L. DO VALE BARRETO	06966.331-9	2000.04471-9

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a legislação em vigor, FAZ SABER que o(s) **CONTRIBUINTE(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, fica(m) **NOTIFICADO(S)** para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, cumprir(em) a(s) respectiva(s) obrigação(es) tributária(s) dentro do prazo de DEZ DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar(em) às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza-Ce, 29 de fevereiro de 2000.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2000, DATADO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.945.924.0	DAMEL-Distribuidora de Alimentos Ltda	I.PERÍODO JANEIRO a AGOSTO 1.998 Recolher R\$223.178,85 e seus acréscimos legais no ato do pagamento referente ICMS devido por Substituição Tributária . Notas Fiscais à sua disposição no Nexat Centro II. PERÍODO JANEIRO a AGOSTO DE 1.998 Recolher R\$358.884,25 e seus acréscimos legais no ato do pagamento referente ICMS devido pela saída de mercadorias sujeitas a alíquota de 25% no valor de R\$1.435.536,96 sem a emissão de notas fiscais – Totalizador Anual à sua disposição no Nexat Centro. III. PERÍODO JANEIRO a AGOSTO 1.998 – Recolher R\$119.374,00 e seus acréscimos legais no ato do pagamento referente ICMS devido pela saída de mercadorias sujeitas a alíquota de 17% no valor R\$702.204,28 sem a emissão de notas fiscais Totalizador Anual à sua disposição no Nexat Centro. IV. PERÍODO JANEIRO a AGOSTO DE 1.998 Apresentar as notas fiscais de saídas de produtos sujeitos a substituição tributária no valor de R\$638.557,01 conforme Totalizador Anual à sua disposição no Nexat Centro. V. PERÍODO JANEIRO a AGOSTO DE 1.998 Apresentar as notas fiscais de aquisição de mercadorias sendo: Alíquota de 17% 723.996,19 Alíquota de 25% 65.944,44 Sub Tributária 1.612.256,10 Conforme Totalizador Anual à sua disposição no Nexat Centro.

*** **

EMENTA DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 021/95

1. CONTRATADA: **PLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, como CONTRATADA e o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, como CONTRATANTE. 2. OBJETO: **Alterar Cláusula Segunda (PRAZO)** do Contrato ora aditado. 3. MODALIDADE: Tomada de preços Nº030/94, conforme Lei Federal Nº8.886/93 e suas alterações. 4. PRAZO: O Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, correspondente ao período de MARÇO/2000 a SETEMBRO/2000, inclusive. Superintendência Administrativa, em 21 de março de 2000.

Arlêdo Gomes e Silva
COORDENADOR ADM. FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº39/2000 - O(A) COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 30103.0104122-40000-34.90.14.00. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

José de Ribamar Felix Beleza
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Maria Zeuza de Oliveira
DIRETORA DA COORDENADORIA ADJUNTA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2000, DE 22 DE MARÇO DE 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antonio Manoel Timbó Lima Gomes	Assessor Técnico	III	23 a 25.03.2000 27 a 31.03.2000	Varzea Alegre, Araçoiaba, Caucaia e Juazeiro do Norte	08	5,00 26,00	187,00
Francisco Juarez de Sousa	Motorista	VI	23 a 25.03.2000	Varzea Alegre	03	21,00	63,00
Antonio José de Sousa	Motorista	VI	27 a 31.03.2000	Araçoiaba, Caucaia e Juazeiro do Norte	05	5,00 21,00	89,00
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	VI	28 a 31.03.2000	Araçoiaba e Juazeiro do Norte	04	21,00	84,00
TOTAL							423,00

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo; CONTRATADA: **NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **Contratação de serviços de locação de mão-de-obra** de 20 (vinte) agentes de Eventos Sociais; PRAZO: 12 (doze) meses, podendo o órgão solicitante requisitar de acordo com as suas necessidades administrativas; VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$804,18 (oitocentos e quatro reais e dezoito centavos) por cada agente de eventos sociais, a serem pagos, mensalmente, mediante a apresentação das faturas devidamente conferidas pela SEGOV quanto às requisições efetivamente utilizadas; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº8.666/93 e Tomada de Preços nº009/99; ASSINANTES: Dr. Francisco Assis Machado Neto, titular da Contratante, e a Sra. Danielle Cristine Pinheiro Bezerra, Gerente da Contratada.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria do Governo do Estado do Ceará; CONTRATADA: da **ELEVADORES OTIS LTDA**; OBJETO: **contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva** nos elevadores "OTIS" instalados na área interna da SEGOV, a serem executados por fornecedor exclusivo; VALOR GLOBAL: R\$11.128,92 (onze mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 34.90.39-00 (outros serviços e encargos da SEGOV); FUNDAMENTO JURÍDICO: Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93; PRAZO DE VALIDADE: 01 ano, à contar de sua assinatura; FORO: Fortaleza-CE; ASSINANTES: Dr. Francisco Assis Machado Neto, titular da Contratante, e Sr. Eduardo Jorge de Campos Mota, Gerente Comercial da Contratada.

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer da Coordenadoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº00030382-8 fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de 02 (duas) apresentações da "**BANDA CAPITAL DO SOL**", em solenidades do Governo Estadual a serem realizadas na cidade de Fortaleza, sendo o valor unitário de R\$4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais), para pagamento deste valor em favor de CAPITAL DO SOL Apresentações, Gravações e Edições Musicais Ltda. À consideração do Exmº Senhor Secretário do Governo para ratificação do presente termo. Fortaleza, 27 de março de 2000.

José de Ribamar Félix Beleza
COORD. ADM. E FINANCEIRO

DESPACHO:

Tendo em vista o que consta do processo acima epigrafado, e para os

efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO a decisão do Coord. Administrativo e Financeiro desta Secretaria. Data supra.

Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer da Coordenadoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº99070027-5, fundamentado no "caput" do Art.25, e inciso I, da Lei nº8.666/93, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para **renovação de assinaturas** dos Boletins de Direito Administrativo, de Licitações e Contratos e de Direito Municipal, para uso da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, relativo ao exercício de 2000, no valor total de R\$. 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). E autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Editora NDJ Ltda., para pagamento desse valor. À consideração do Exmº Sr. Secretário do Governo. Fortaleza-CE, 27 de março de 2000.

José de Ribamar Félix Beleza
COORD. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO:

Tendo em vista o que consta do Processo nº99070027-5, e para efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a decisão do Coordenador Administrativo e Financeiro desta Secretaria. Data supra.

Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer da Coordenadoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº00030508-1 fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de 03 (três) apresentações do "Sanfoneiro **DEDIM GOUVEIA E BANDA**", em solenidades do Governo Estadual a serem realizadas no interior do estado e em Fortaleza, sendo R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em Fortaleza e Região Metropolitana; R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) no interior do estado até 300Km e R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais) no interior do estado acima de 300Km, perfazendo o Valor Total de R\$7.000,00 (sete mil reais), para pagamento deste valor em favor de DEDIM GOUVEIA E BANDA. À consideração do Exmº Senhor Secretário do Governo para ratificação do presente termo. Fortaleza, 27 de março de 2000.

José de Ribamar Félix Beleza
COORD. ADM. E FINANCEIRO

DESPACHO:

Tendo em vista o que consta do processo acima epigrafado, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO a decisão do Coordenador Administrativo e Financeiro desta Secretaria Data supra.

Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO